

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3518 – Sexta-feira, 15 de Maio de 2009

## Obras beneficiam Região Extremo Sul

**E**m visita à Região Extremo Sul, o prefeito anunciou, ontem, medidas na área de habitação para beneficiar a Cooperativa Clara Nunes e a comunidade do Túnel Verde 2, bairro Ponta Grossa. Depois da instalação de quase oito quilômetros de redes de água, com investimento de R\$ 382 mil, a Cooperativa Clara Nunes será contemplada com recursos para projeto habitacional. A iniciativa beneficia cerca de 400 famílias. O

Maria de Lourdes Wolff – Banco de Imagens – PMPA



Obras de urbanização e saneamento (foto) estão em andamento na região

### Comissão aprova obras no Araújo Viana e diretrizes para revitalização do Cais

A Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento (Cauge) da Secretaria do Planejamento Municipal aprovou, em reunião na quarta-feira, o Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) da construção que oferecerá melhores condições de acústica e mais segurança para as obras de reforma do auditório Araújo Viana. Também na mesma reunião a Cauge aprovou as diretrizes para a revitalização do Cais do Porto

**O auditório** — A obra, que dará ao auditório novo telhado fixo, climatização, bar, poltronas de teatro para três mil espectadores e completa reestruturação de palco, camarins, toaletes e demais dependências, custará R\$10 milhões e deve estar pronta na metade de 2010.

A recuperação do Araújo Vianna será realizada pela Opus Promoções que venceu uma licitação pública promovida pela Secretaria Municipal da Cultura. As melhorias no auditório incluem reforma nas instalações da Coordenação de Música, da Banda Municipal, do estúdio e da Sala Radamés Gnattali.

**Cais do Porto** — Na reunião foi aprovada a minuta do projeto de lei que trata da definição do regime urbanístico da área do Cais e o termo de referência para elaborar o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/

prefeito anunciou aos dirigentes da cooperativa a destinação de R\$ 44 mil e a contratação da empresa que irá elaborar o projeto de viabilidade urbanística, o laudo de cobertura e as licenças técnicas para a construção das moradias. Na segunda etapa, serão destinados R\$ 350 mil para obras de urbanização.

**Novas moradias** — O prefeito ressaltou o apoio ao cooperativismo como uma das prioridades do governo desde 2005, quando foi lançado o Programa de Cooperativismo Habitacional, com recursos previstos no Plano Plurianual (PPA) para investimento em moradias e infraestrutura.

No Túnel Verde 2, uma das comunidades mais carentes da Capital, foi anunciado o reassentamento das 98 famílias para uma área na Quadra K, na esquina do Retiro da Ponta Grossa. Amanhã, o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) realiza uma assembléia com os moradores para a definição de prazos às obras de infra-estrutura e construção das novas moradias.

Na Vila Sapolândia, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) está implantando o sistema sanitário, com a extensão de cinco quilômetros da rede coletora de esgoto e a implantação de uma Estação de Bombeamento de Esgotos. Com investimento de R\$ 892 mil, as obras deverão ser concluídas em junho, beneficiando cerca de 700 pessoas da comunidade.

Rima) relativos à área. Foram definidas diretrizes urbanísticas, de patrimônio histórico-cultural, ambientais, de acessibilidade e de infraestrutura.

Essas normas foram elaboradas por uma comissão técnica da prefeitura e do Estado que, a pedido do prefeito municipal, reavaliou a proposta de agosto de 2006. A partir dessa data, foram desenvolvidos estudos que comprovaram a viabilidade econômica do projeto de revitalização.

O projeto de lei passará ainda pela análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Paisagístico e Cultural e pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente. A seguir, o projeto de lei, com as normas para uso e ocupação do local, será enviado à Câmara Municipal.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



nel Vicente esquina com avenida Mauá. A empresa que vencer a licitação elaborará o projeto definitivo, que será submetido à aprovação da prefeitura.

### Festival olímpico e paraolímpico

Neste sábado, a partir das 14h, a unidade Alim Pedro da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) promove o 6º Festival Olímpico e Paraolímpico. Haverá provas de pista (corridas), torneios de basquete, futebol, vôlei e atividades recreativas como cama elástica, piscinas de bolinhas e brinquedos, além de torneio masculino e feminino de bocha.

O Parque Alim Pedro (foto) localiza-se na Av. dos Industriários, esquina rua Arroio do Meio, bairro IAPI. No local, a prefeitura oferece atividades gratuitas como escolinhas esportivas de basquete, futebol, vôlei, aulas de ginástica, alongamento, dança, recreação e caminhadas orientadas.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



### Proteção aos animais

A Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para Animais Domésticos de Porto Alegre foi oficializada ontem. O objetivo é intensificar as iniciativas de proteção ambiental e de promoção à qualidade de vida da população, principalmente nas comunidades mais carentes.

Entre as ações a serem realizadas pela coordenadoria estão o controle das populações de cães e gatos em situação de rua, campanhas de esclarecimento e sensibilização sobre os direitos dos animais e a guarda responsável. A criação do órgão também será importante para a definição de valores, no orçamento municipal, que serão destinados à causa.

Formado por representantes de 12 secretarias e órgãos municipais, o grupo de trabalho será coordenado pelo gabinete do vice-prefeito para desenvolver programas de proteção aos animais, a partir de ações de fiscalização e da divulgação de diagnósticos e publicações referentes ao tema.

### Torneio mirim

Neste sábado, das 9h às 16h, haverá um torneio interno mirim do Social Futebol Clube para meninos nascidos entre 1996 e 1997 (foto). As partidas serão disputadas no campo de futebol do Parque Marinha do Brasil, com duração de 30 minutos cada.

O evento faz parte do Projeto Social Futebol Clube/Cidade Escola, que é idealizado pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMED), e já atendeu, desde a sua criação em 2005, cerca de três mil crianças de comunidades carentes.

Fredy Vieira – Banco de Imagens – PMPA



**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 16.295, de 14 de maio de 2009.****Cria a Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para os Animais Domésticos no Município de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o estabelecido na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da UNESCO, proclamada em Bruxelas, em 27 de janeiro de 1978, que dispõe que todo animal tem direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem; e, que nenhum animal será submetido nem a maus tratos, nem a atos cruéis;

considerando que o reconhecimento pela espécie humana do direito à existência das outras espécies animais constitui o fundamento da coexistência das outras espécies no mundo;

considerando que o inciso VII do art. 225 da Constituição Federal incumbem ao Poder Público proteger a fauna, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade;

considerando que nos termos do art. 225 da Constituição Federal há responsabilidade compartilhada pela preservação do meio ambiente entre a sociedade, o Poder Público e a iniciativa privada;

considerando a Lei nº 9.945, de 27 de janeiro de 2006, que institui o Programa de Proteção aos Animais Domésticos no Município, bem como o Decreto nº 15.790, de 21 de dezembro de 2007, que a regulamenta;

considerando o disposto na Lei nº 10.531, de 10 de setembro de 2008, que institui o Programa de Redução Gradativa do Número de Veículos de Tração Animal e Veículos de Tração Humana;

considerando a necessidade de transversalidade entre os órgãos públicos municipais para o encaminhamento de Políticas Públicas adequadas; e

considerando a complexidade dos problemas que envolvem os animais domésticos e que a busca de soluções eficientes impõe uma inevitável interface entre os diversos entes públicos municipais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica instituída a Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para os Animais Domésticos, equipe integrada por diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito e coordenada pelo Gabinete do Vice-Prefeito, destinada a desenvolver políticas públicas para os animais domésticos em Porto Alegre.

Art. 2º Para os fins previstos neste Decreto, entende-se por:

I – animais domésticos aqueles que compartilham do convívio humano, dependendo destes a sua proteção; e

II – animais domésticos em estado de vulnerabilidade são aqueles em situação de rua, os abandonados e os sujeitos a maus tratos.

Art. 3º As atividades da Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para os Animais Domésticos serão regidas pelos seguintes princípios:

I – da participação da sociedade;

II – do desenvolvimento sustentável;

III – do reconhecimento de que os animais são titulares de direitos que devem ser tutelados pela espécie humana;

IV – da educação ambiental; e

V – da transversalidade necessária entre os entes públicos municipais.

Art. 4º A Coordenadoria será integrada pelos seguintes órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, quais sejam:

I – Gabinete do Vice-Prefeito – GVP;

II – Procuradoria-Geral do Município – PGM;

III – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;

IV – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

V – Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;  
VI – Secretaria Municipal de Educação – SMED;  
VII – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;  
VIII – Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU;  
IX – Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC;  
X – Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB;  
XI – Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC; e  
XII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU.

Art. 5º Compete à Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para os Animais Domésticos:

I – desenvolver políticas públicas e ações de proteção aos animais domésticos, em especial aos pertencentes a pessoas carentes e aqueles em estado de vulnerabilidade;

II – exercer o poder de polícia administrativa através da fiscalização;

III – buscar parcerias e firmar convênios com instituições de ensino, clínicas e hospitais veterinários, fundações, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, ONGs, OSCIPs, e iniciativa privada, com o objetivo de obter recursos financeiros e humanos, para sua estruturação, manutenção e desenvolvimento de atividades;

IV – elaborar diagnósticos e publicações referentes aos animais domésticos; e

V – desenvolver projetos de educação, que conscientizem da responsabilidade individual humana pela sustentabilidade ambiental da coexistência entre os seres humanos e os animais domésticos, no Município.

Art. 6º Caberá a cada ente público municipal integrante da Coordenadoria Multidisciplinar, criada por este Decreto, atribuições compatíveis com suas competências na gestão municipal, de acordo com o tema envolvido e a política pública estabelecida.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Carlos Garcia,  
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Eliseu Santos,  
Secretário Municipal de Saúde.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 16.298, de 14 de maio de 2009.**

**Altera o art. 1º do Decreto nº 16.265, de 2 de abril de 2009, e aprova o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de preparação para a II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar no primeiro semestre do ano de 2009,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o art 1º do Decreto nº 16.265, de 2 de abril de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a se realizar no dia 16 de maio de 2009, sob a coordenação de uma comissão designada pelo Prefeito.”

Art. 2º Fica aprovado o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2009.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

www.portoalegre.rs.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Anexo ao Decreto nº

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto nº 16.265, de 2 de abril de 2009, terá por objetivos:

- I – analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- II – avaliar as diretrizes para a implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III – apresentar propostas de alteração do conteúdo do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial e da sua forma de execução; e
- IV – definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes.

## CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá abrangência municipal, bem como suas deliberações.

Art. 3º As etapas da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão realizadas nos seguintes períodos:

- I – etapa estadual e distrital - até o dia 25 de maio de 2009;
- II – plenárias nacionais de comunidades tradicionais - até 25 de maio de 2009; e
- III – etapa Nacional - 25 a 28 de junho de 2009.

§ 1º A não realização da etapa prevista no inciso I em uma ou mais unidades da federação não constituirá impedimento à realização da etapa Municipal.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências estaduais é condição para a participação dos delegados correspondentes na etapa municipal.

§ 3º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 4º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: “Os avanços, os desafios e as perspectivas da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial” e como subtemas:

- I – análise da realidade brasileira a partir da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II – impacto das políticas de igualdade raciais implementadas pelos entes federativos a partir dos eixos temáticos: Educação, Saúde, Trabalho, Segurança e Terra;
- III – compartilhamento da agenda municipal com o Plano de Ação de Durban; e
- IV – gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão.

Art. 5º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade porto-alegrense, e seu relatório final deverá refletir a opinião de todos nela representados.

Parágrafo único. Todas as discussões do temário e os documentos da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverão obrigatoriamente observar as dimensões de gênero, étnico-raciais, geracional, de liberdade sexual e religiosa da sociedade brasileira.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. As discussões no âmbito da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão desenvolvidas sob a forma de palestras, painéis, debates em plenário e/ou grupos de trabalho.

Art. 7º Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, fica constituída a Comissão Organizadora Municipal.

### Seção I Da Comissão Organizadora Municipal

Art. 8º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 8 (oito)

representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º Serão constituídas as seguintes subcomissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora Municipal:

- I – Subcomissão Temática e de Relatoria;
- II – Subcomissão de Comunicação;
- III – Subcomissão de Infraestrutura; e
- IV – Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

### Seção II Das Atribuições da Comissão Organizadora Municipal e Subcomissões

Art. 9º À Comissão Organizadora Municipal da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:

- I – organizar, acompanhar e avaliar a realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II – coordenar as subcomissões indicadas no art. 8º;
- III – definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- IV – aprovar a organização da infraestrutura necessária à II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- V – apreciar o relatório final da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial; e
- VI – indicar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade.

Art. 10. À Subcomissão Temática e de Relatoria compete:

- I – propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências estaduais e municipais;
- II – organizar os termos de referência do tema central e eixos temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores na II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III – sugerir expositores para cada mesa temática;
- IV – elaborar a relação de subtemas e os roteiros para os grupos de trabalho e elaborar o roteiro para a apresentação dos relatórios;
- V – formular proposta de metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos;
- VI – coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e
- VII – elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 11. À Subcomissão de Comunicação compete:

- I – definir instrumentos e mecanismos de divulgação da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II – promover a divulgação do Regimento da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III – orientar as atividades de comunicação social da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- IV – promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação nas etapas estaduais, distritais e municipais da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como nas plenárias nacionais, visando a divulgação e o devido arquivamento da memória da Conferência; e
- V – encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial organizado pela Subcomissão Temática e de Relatoria.

Art. 12. À Subcomissão de Infraestrutura compete:

Parágrafo único. Propor a infraestrutura necessária à realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, envolvendo o local, a instalação de equipamentos de audiovisual, reprografia, de comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, e outras.

Art. 13. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

- I – estimular a organização e realização para etapa municipal, a fim de garantir a participação na etapa regional; e
- II – monitorar o encaminhamento do relatório da II Conferência Municipal à Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 14. A II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de delegados e convidados, bem como a participação de representantes de entidades da sociedade civil e do poder público.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a contar de 1º.5.09, MARIA REGINA BASTOS CARVALHO, 160079/1, assistente, 21350001, do Gabinete do Prefeito, 2006001, do cargo em comissão de assistente, 21350001, do Gabinete Executivo, 2006001, do Gabinete do Prefeito, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 567 de 14.5.09 (processo 1.24043.09.5).

**NOMEIA**, de 2.4 a 10.10.09, LUCIANA SCHUCH DA CRUZ, 954345/1, da Secretaria Municipal de Turismo, para exercer o cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência da Linha Turismo, 26521001, da Secretaria Municipal de Turismo, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 566 de 14.5.09 (processo 1.9671.09.9).

**NOMEIA**, a contar de 1º.4.09, FRANCISCO FERRARI, 95376.6/1, para exercer o cargo em comissão de gerente I, 11250007, da Gerência Executiva, da Coordenação de Projetos e Programas, 24521002, da Secretaria Municipal da Juventude, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 568 de 14.5.09 (processo 1.21698.09.0).

**NOMEIA**, de 9.3 a 30.4.09, FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 44127.5/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de gestora B, 11370002, da Área de Administração, 13709004, da Secretaria Municipal da Fazenda, durante o impedimento da titular CRISTIANE DIAS PASQUALON, 33988.2/1, por motivo de licença gestante, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 569 de 14.5.09 (processo 1.24284.09.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 7.4.09, CLARTIA FARIAS DOS PASSOS, 809102/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, para exercer a função gratificada de responsável por ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, 8602001, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 395 de 29.4.09 (processo 1.20740.09.3).

**DESIGNA**, a contar de 1º.4.09, MATHEUS BALDESSAR, 53265.7/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para exercer a função gratificada de chefe de setor, 11130002, do Setor de Cadastro, 14302016, da Seção de Projetos da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 403 de 30.4.09 (processo 1.22633.09.0).

**DESIGNA**, a contar de 5.3.09, EDUARDO GELPI RUHE, 11171.8/2, engenheiro, ES.1.14.NS, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria de Comunicação Social, 14004002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 409 de 30.4.09 (processo 1.22630.09.0).

**DISPENZA**, a contar de 7.4.09, DANIEL PAULO DA SILVA GARCIA, 299604/1, guarda-municipal, FV.1.03.04, da função gratificada de responsável por ronda, 11130010, do Serviço da Guarda Municipal, 8602001, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 387 de 29.4.09 (processo 1.20740.09.3).

**DISPENZA**, a contar de 1º.4.09, RICARDO CORCINI LIMA, 33720.4/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da função gratificada de chefe de

setor, 11130002, do Setor de Cadastro, 14302016, da Seção de Projetos, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 401 de 30.4.09 (processo 1.22633.09.0).

**DISPENZA**, a contar de 5.3.09, GETÚLIO LUZ, 9001.6/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da função gratificada de assistente, 21150005, da Assessoria de Comunicação Social, 14004002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 408 de 30.4.09 (processo 1.22630.09.0).

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** IRAPUAMA MATHIAS CALDEIRA MAY, 214120, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.1.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 186 de 7.3.09 (processo 1.48286.08.7).

**DESIGNA** ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 310545, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 20.4.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 187 de 7.3.09 (processo 1.38194.08.2).

**DESIGNA** ENI JUREMA MORALES SODRE, 277931, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 13.4.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 188 de 7.3.09 (processo 1.47890.06.1).

**DESIGNA** GARDENIA DRAGO ALVES, 394169, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.2.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 190 de 7.3.09 (processo 1.46656.06.5).

**DESIGNA** LIANE TEREZINHA SCALABRINI, 416578, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 191 de 7.3.09 (processo 1.7514.09.3).

**DESIGNA** LENES SOARES DAMASCENO, 295519, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 25.3.09 a 31.12.12, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 192 de 7.3.09 (processo 1.14400.09.0).

**PRORROGA**, de 1º a 31.1.09, em relação a GARDENIA DRAGO ALVES, 394169, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 189 de 7.3.09 (processo 1.46656.06.5).

**PRORROGA**, de 1º.1.09 a 31.12.12, em relação a LUCIANO RODRIGUES SILVEIRA, 433722, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 193 de 7.3.09 (processo 1.41402.06.5).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, de 6 a 8.3.09, em relação a FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Portaria 19 de 8.1.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, através da Portaria 1010 de 11.5.09 (processo 1.24284.09.2).

**CONVOCA**, de 1º.4.09 a 31.12.10, FRANCISCO FERRARI, 953766/1, gerente I, 11250007, da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1005 de 8.5.09 (processo 1.21698.09.0).

**CONVOCA**, de 9.3 a 30.4.09, FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275/1, gestora B, 11370002, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 1009 de 11.5.09 (processo 1.24284.09.2).

**CONVOCA**, de 2.4 a 10.10.09, LUCIANA SCHUCH DA CRUZ, 954345/1, responsável por atividades II, 11240001, da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36 inciso I, através da Portaria 1023 de 13.5.09 (processo 1.9671.09.9).

**CONVOCA**, de 6.4.09 a 31.12.10, EDILAINÉ APARECIDA TAVARES RODRIGUES CARDOSO, 449833/1, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 948 de 28.4.09 (processo 1.21805.09.1).

### GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização ao ex-servidor EDUARDO NEMOTO RECHDEN, 16187.4/01, assessor técnico/ASSEPLA, 2127, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 20 a 26.10.08, para participar do 9º Congresso Mundial do Metrópolis, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na cidade de Sydney/Austrália, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 7 de 5.5.09 (processo 1.52731.08.1).

**CONCEDE** autorização a GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO, 15867.0/01, professora, ED.1.03.M5.A-1, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a 12.11.08, acompanhar alunos das escolas da rede municipal de ensino, no Segundo Intercâmbio Cultural Argentina/Brasil, nas cidades de Córdoba e Santa Fé/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 8 de 5.5.09 (processo 1.59842.08.3).

**CONCEDE** autorização a LUCIANA DELGADO DA SILVA, 90683.1/01, professora, ED.1.03.M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 4 a 13.11.08, acompanhar alunos das

escolas da rede municipal de ensino, no Segundo Intercâmbio Cultural Argentina/Brasil, nas cidades de Córdoba e Santa Fé/Argentina, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 9 de 5.5.09 (processo 1.59998.08.3).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, de 1º.1 a 1º.3.09, IDA MARILENA BIANCHI, 8448.0, arquiteta, ES.1.02.NS, do Gabinete do Diretor-Geral, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, através da Portaria 39 de 4.5.09 (processo 1.21553.09.2).

**DESIGNA** LUCIANA ROLLSING DOS SANTOS, 36755.5, assistente administrativa, AA.6.01.06, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Pagamento de Ativos e Aposentados, 1615, da URPP, da Divisão Administrativo-Financeira, de 13 a 15.5.09, em substituição a titular NILCE MARIA LUSANI CAMARATTA, 33451.3, por estar afastada para participação em seminário, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 48 de 14.5.09 (processo 1.24894.09.5).

**DESIGNA** ROSANE SULZBACH, 51940.9, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, da Unidade Financeira, para responder pelo cargo em comissão de diretora administrativa financeira, 1627, de 13 a 15.5.09, em substituição ao titular ALEX FERNANDO DA TRINDADE, 38247.7, por estar afastado para participação em seminário, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 49 de 14.5.09 (processo 1.24893.09.9).

**DESIGNA** MARINEI DE ROSSO, 76304.7, técnico profissional, GT.5.02.07, da Unidade Financeira, para responder pela função gratificada de chefe da Unidade Financeira, 1616, da Divisão Administrativo-Financeira, de 13 a 15.5.09, em substituição a titular ROSANE SULZBACH, 51940.9, por estar respondendo por cargo em comissão, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 50 de 14.5.09 (processo 1.5468.09.4).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a prorrogação, na Comissão de Sindicância composta pelos seguintes funcionários GIOVANA ALBO HESS, 1021.9, AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, 911.3, e HENRY WEISS, 335438, presidida pela primeira, no intuito de averiguar os fatos apontados no expediente administrativo 8.6338.08.9, por trinta dias, a partir de 27.4.09, através da Portaria 8 de 29.4.09.

### DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU, 1145.2; MARCOS FEDER, 938.5; DANIEL DENARDI, 142.2; DANIEL DIESEL, 1241.6; GIOVANA ALBO HESS, 1021.9; FABIO BERWANGER JULIANO, 1037.5, servidores da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. (EPTC), para comporem comissão encarregada de estudar a viabilidade e as condições técnicas para exploração das áreas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos no Município de Porto Alegre, através da Portaria 12 de 27.4.09. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DETERMINA** a prorrogação, na Comissão de Sindicância composta pelos empregados GIOVANA ALBO HESS, 1021.9; AFONSO HENRIQUE O. BATISTA, 911.3; e RITA DE CÁSSIA ASSUNÇÃO, 769.2, presidida pela primeira, no intuito de averiguar os fatos apontados no expediente administrativo 8.2080.08.7, por trinta dias, a partir de 18.4.09, através da Portaria 13 de 29.4.09.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no

**uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a NEUSA DE OLIVEIRA MARTINS, assistente administrativa, 165363/01, para se afastar do Município, de 29.11 a 7.12.08, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Brasília-Brasil, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 350 de 15.2.07 (processo 1.62790.08.0).

**DESIGNA** LUCRECIA BERNARDI, 42621.3/02, enfermeira, ES.1.13.NS, , para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Unidade Básica de Saúde Aparício Borges, 11150026, 18515012, substituindo SAULO GOMES BORNHORST, 47906.0/01, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.3.09, através da Portaria 330 de 24.4.09.

**DESIGNA** JOAO LUIS PRATES PEREIRA, 29200.2/01, médico, ES.1.24.NS, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Unidade Básica de Saúde Tronco, 11150026, 18515001, substituindo ROSEMERI COHEN, 37394.4/03, médica, ES.1.24.NS, por motivo de licença tratamento de pessoa da família, de 16 a 30.3.09, através da Portaria 331 de 24.4.09.

**DESIGNA** ANDERSON MORAES FAGUNDES, 50286.0/02, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, 11130031, 18805016, substituindo ISLA DOS SANTOS MENDES, 10428.3/03, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 17.3 a 7.4.09, através da Portaria 332 de 24.4.09.

**DESIGNA** SONIA BEATRIZ CIMIRRO GUTERRES, 25116.4/02, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Especial, 11170005, 18004007, substituindo SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID, 47976.0/01, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 6 a 20.2.09, através da Portaria 334 de 24.4.09.

**DESIGNA** REJANE MARIA STUMPF RAUPP, 40173.3/01, médica, ES.1.24.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Unidade Básica de Saúde Vila Elizabeth, 11150026, 18515016, substituindo LENARA SA FERREIRA DA COSTA, 37611.8/02, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.3.09, através da Portaria 351 de 27.4.09.

**DESIGNA** JUVENILDA SEBEN PETRY, 48222.8/01, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, da Coordenadoria-geral de Apoio Técnico Administrativo, da Equipe de Apoio Administrativo, do Núcleo de Expediente, 11130001, 18301041, substituindo ELZA NATALIA PEREIRA GARCIA, 29777.2/01, auxiliar de serviços, AC.1.09.02, por motivo de férias, de 6 a 31.3.09, através da Portaria 352 de 27.4.09.

**DESIGNA** SONIA BEATRIZ CIMIRRO GUTERRES, 251164/02, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de coordenador geral, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180001, 18800001, substituindo ANA LUIZA TONINETTO LOVATO, 60176.0/01, municipalizada, por motivo de férias, de 2 a 31.3.09, através da Portaria 353 de 27.4.09.

**DESIGNA** ROSA MARIA GOUVEA DEL CORONA, 53603.1/01, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente II, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Unidade Básica de Saúde Monte Cristo, 11160021, 18619004, substituindo ANA ALAIDE FREITAS ZURITA, 18329.8.01, cirurgião-dentista,

ES.1.10.NS, por motivo de férias, de 4.2 a 4.3.09, através da Portaria 356 de 28.4.09.

**DESIGNA** ALFREDO DE MARCO DE CARVALHO, 59597.7/01, municipalizado, para responder, sem regime, pela função gratificada de gerente A, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, da Unidade Básica de Saúde Calábria, 11130032, 18300022, substituindo ANDRE LUIZ HORLLE, 46952.2/01, cirurgião-dentista, ES.1.10.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.1.09, através da Portaria 357 de 28.4.09.

**DESIGNA** ELIANA ECHEVERRIA ZIMERMANN, 47100.0/01, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-geral de Rede de Atenção Básica de Saúde, da Gerência Distrital Centro, da Centro de Saúde Santa Marta, Equipe de Apoio Operacional, 11130031, 18501075, substituindo DORIS ROSANE SALDANHA DE SOUZA, 60392.5/01, municipalizada, por motivo de férias, de 24.3 a 12.4.09, através da Portaria 358 de 28.4.09.

**MODIFICA**, de acordo com o Decreto 11762 de 1º.7.97, a publicação da Portaria 99, de 7.2.09, Diário Oficial de Porto Alegre 3472, de 9.3.09, de substituição de função gratificada de SÉRGIO ROBERTO LOMANDO, 14065.2/03, de 23 a 30.1.09, informando que o vínculo correto da servidora substituta LYSIANNE MARIA TESTA DE GIUSTI, 22372.7, passa a ser vínculo 3 e não como constou, através da Portaria 333 de 27.4.09.

**SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSENCIA** FLAVIO FERREIRO PRESSER, 7340972/1, por motivo de participação na reunião Ordinária do Conselho Diretor Nacional da associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento-ASSEMAE, no dia 3.4.09, em Guarulhos-SP, com base no artigo 32, inciso III, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da portaria 697 de 6.4.09 (processo 3.4059.8.5).

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADILSON FERNANDO RIBEIRO, 733747, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, para exercer a função de Responsável por Gerência de equipe, no período de 1.9.02 a 31.10.07, de acordo com a Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 751 de 17.4.09 (processo 3.216.9.7).

**DESIGNA** ADILSON FERNANDO RIBEIRO, 733747, instalador hidrossanitário da Divisão de Água, para exercer a Coordenação de Equipe, a contar de 1.11.07, de acordo com a Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, através da Portaria 752 de 17.4.09, (processo 3.216.9.7).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONCEDE**, de 18.5 a 1º.6.09, a JULIO CESAR DUARTE, 191842, apontador AC 3.02.04 da Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253/88, alterado pelas Leis nº6410/89 e nº10480/08, combinado com o disposto na Instrução Interna nº02/08, alterada pela Instrução Interna nº05/08, através da Portaria 387 de 24.4.09 (processo 5.463.09.4).

**MODIFICA** a Portaria 353 de 7.4.09 em relação à HELOISA MARIA UNGARETTI, 209585, designada como membro e secretária e não como constou, através da Portaria 401 de 4.5.09 (processo 5.5320.99.2).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL****DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a portaria 21/2007, do processo administrativo nº 5.2832.05.4, quanto ao SINDICANTE, que passa a ser NELSON CARVALHO PRADO, assistente administrativo, 11186.0, através da Portaria 46 de 16.4.09.

**ALTERA** a portaria 36/2007, do processo administrativo nº 5.3453.06.5, quanto ao SINDICANTE, que passa a ser NELSON CARVALHO PRADO, assistente administrativo, 11186.0, através da Portaria 50 de 16.4.09.

**ALTERA** a portaria 8/2008, do processo administrativo nº 5.522.08.2, quanto ao SINDICANTE, que passa a ser NELSON CARVALHO PRADO, assistente administrativo, 11186.0, através da Portaria 52 de 23.4.09.

**DESIGNA**, ADRIANA ROCHA REHM, 664410, técnico em contabilidade da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Chefe de Grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 1º a 30.4.09, através da Portaria 390 de 29.4.09.

**DESIGNA**, VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 664628, assistente administrativo da Divisão de Recursos Humanos, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Seção de Pessoal 1.3.1.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, assistente administrativo, por motivo de gozo de férias do titular, de 4.5.09 a 18.5.09, através da Portaria 412 de 5.5.09.

**DESIGNA**, NILZA SILVA DA SILVA, 628922, gari da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Chefe de Grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ELAINE LEAL, 651506, gari, por motivo de Gozo de Licença Prêmio do titular, de 11.5.09 a 25.5.09, através da Portaria 413 de 5.5.09.

**DESIGNA** NELSON CARVALHO PRADO, 111860, assistente administrativo, para na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo de nº 5.1335.06.5 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, técnico em contabilidade, através da Portaria 45 de 16.4.09.

**DESIGNA** NELSON CARVALHO PRADO, 111860, assistente administrativo, para na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo de nº 5.2972.07.7 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, técnico em contabilidade, através da Portaria 47 de 16.4.09.

**DESIGNA** NELSON CARVALHO PRADO, 111860, assistente administrativo, para na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo de nº 5.927.08.2 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, técnico em contabilidade, através da Portaria 49 de 16.4.09.

**DESIGNA** NELSON CARVALHO PRADO, 111860, assistente administrativo, para na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo de nº 5.712.09.4 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, técnico em contabilidade, através da Portaria 51 de 22.4.09.

**DESIGNA** NELSON CARVALHO PRADO, 111860, assistente administrativo, para na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo de nº 5.607.09.6 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, técnico em contabilidade, através da Portaria 53 de 27.4.09.

**DESIGNA** NELSON CARVALHO PRADO, 111860, assistente administrativo, para na qualidade de SINDICANTE, apurar os fatos mencionados no processo de nº 5.991.09.0 e para secretariar os trabalhos, JOÃO CARLOS PEREIRA, 666856, técnico em contabilidade, através da Portaria 54 de 27.4.09.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1.5.09, em relação a SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 786709, contador ES.3.07.C.5, os efeitos da Portaria 398 de 15.7.08, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 6, através da Portaria 402 de 4.5.09 (processo 5.1810.08.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1.5.09, em relação a SILVIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO, 786709, contador ES.3.07.C.5, os efeitos da Portaria 126 de 1.2.00, que a convocou para cumprir Regime Especial de Dedicação Exclusiva, através da Portaria 403 de 4.5.09 (processo 5.1810.08.1).

**FAZ CESSAR** a contar de 1.5.09, em relação a LUIZ ELIAS, 643613, gari AC.3.08.02.A.2, deste Departamento, os efeitos da Portaria 398 de 24.4.07, que o convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 405 de 4.5.09 (processo 5.170.09.7).

**FAZ CESSAR** a contar de 1.5.09, em relação a LUIZ ELIAS, 643613, gari AC.3.08.02.A.2, deste Departamento, os efeitos da Portaria 202/09, que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 406 de 4.5.09 (processo 5.170.09.7).

**FAZ CESSAR** a contar de 11.5.09, em relação a DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA, 303334, gari AC.3.08.02.C.7, deste Departamento, os efeitos da Portaria 415 de 18.7.08, que concedeu adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 417 de 6.5.09 (processo 5.482.09.9).

**FAZ CESSAR** a contar de 11.5.09, em relação a DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA, 303334, gari AC.3.08.02.C.7, deste Departamento, os efeitos da Portaria 254 de 7.5.08, que a convocou para cumprir o regime de tempo integral, através da Portaria 418 de 6.5.09 (processo 5.482.09.9).

**FAZ CESSAR** a contar de 11.5.09, em relação a DELACI PEDROSO MADEIRA DA SILVA, 303334, gari AC.3.08.02.C.7, deste Departamento, os efeitos da Portaria 635 de 21.10.08, que a convocou para prestar serviço noturno, através da Portaria 419 de 6.5.09 (processo 5.482.09.9).

**PRORROGA**, de 1.1.2009 a 31.12.2012, em relação a LUCIA ELAINE LOURUZ, 627437, administrador ES.3.01.NS.D.10, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 16 de 2.1.07, que a colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada/SMF, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 15.559 de 08.05.07, através da Portaria 399 de 4.5.09 (processo 5.3895.06.8).

**SUPERVISOR OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 27.2.09 a FLAVIA INES MARQUES BERNANDES, 271679, agente de fiscalização FV.1.01.07, do Serviço de Fiscalização, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 6.1.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/SEFIS, com vigência atual, através da Portaria 393 de 30.4.09 (processo 5.416.09.6).

**CONCEDE**, a contar de 7.4.09 a TANIA MARA DUARTE DO NASCIMENTO, 661433, gari AC.3.08.02.B.5, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.1.6 do Levantamento de Riscos Ambientais, realizado na SO/DLC, com vigência atual, através da Portaria 394 de 30.4.09 (processo 5.908.09.6).

**CONCEDE**, a contar de 3.2.09 a JORGE BENHUR GONÇALVES SANGUINET, 657570, gari AC.3.08.02.C.5, da Seção de Manutenção e Apoio, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da Lei 6253/88 e artigo 110, inciso V, alínea “f” da LC.133/85 e item 7.7 do Levantamento

de Riscos Ambientais, realizado na SAF/DA/Seção de Atividades Auxiliares, com vigência atual, através da Portaria 395 de 30.4.09 (processo 5.234.09.5).

**CONVOCA**, para fins de regularização, a contar de 4.9.02, ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo AA.3.04.06.A.2 da Divisão Financeira, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.01.88, através da Portaria 400 de 4.5.09 (pro-

cesso 5.859.09.5).

**DESIGNA**, VERA BEATRIZ MACHADO FLORES, 644277, da Seção Nordeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Setor de Coleta Zona Sul 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CESAR AUGUSTO FLORES, 645270, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 8.4.09 a 22.4.09, através da Portaria 388 de 29.4.09.

**DESIGNA**, VOLMIR DA SILVEIRA NUNES,

659980, da Seção Zona Centro, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Setor de Coleta Zona Centro 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir CESAR AUGUSTO KILIAN, 660362, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 1.4.09 a 30.4.09, através da Portaria 389 de 29.4.09.

**DESIGNA**, JOAO CARLOS CORREA TEIXEIRA, 644472, da Seção Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Chefe de Grupo 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir EURICO

BLAZ MARTINS, 661834, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 24.3.09 a 22.5.09, através da Portaria 391 de 29.4.09.

**DESIGNA**, ADEMAR ESCOUTO, 663259, da Divisão de Destino Final, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, Núcleo de Apoio Administrativo da DDF 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LAURO FERNANDO GOMES VAZ, 1.4.09 a 30.4.09, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 1.4.09 a 30.4.09, através da Portaria 392 de 29.4.09.

## Anexos

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, os servidores abaixo relacionados, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1.º a 31.12.09, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, através da Portaria 38 de 4.5.09 (processo 1.21553.09.2).

NOME	MATR.	LOTAÇÃO
ADELTO ROHR	27692.6	DVP
ADRIANA NUNES PALTIAN	33114.7	GDG
ALEX FERNANDO DA TRINDADE	38247.7	DAF
CLAUDIO MEIRELLES LAGO	28582.4	GDG
HERNI LUIZ PINTO MICHEL	32790.9	UCFI
LIEGE MENTZ	11738.1	ASSEPLA
MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA	8975.0	EGAP
NORBERTO KRUMMENAUER	27632.0	EPP
RONALDO GETÚLIO PEREIRA	13645.4	EPAA
VITOR HUGO MEDINA	22513.0	UCON

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.20595.09.3** - Defere a contar de 17.4.09, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JUSTINA INES BERTE FREITAS, 78480-02, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.62195.08.5** - Assegura, a contar de 13.5.07, a ENILDA DA CRUZ RODRIGUES, 23297.2/1, da Secretaria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

**Processo 1.68011.08.3** - Assegura, a contar de 11.9.06, a REJANE MARIA MIRAFLORES MARRA, 233836/1, da Secretaria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

**Processo 1.11752.09.2** - Concede, a contar de 15.8.08, a SÉRGIO DIAS DOS SANTOS, 6579.4/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.12604.09.7** - Concede, a contar de 14.1.09, a NANJI ARAUJO, 7556.8/1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.13657.09.7** - Concede, a contar de 10.3.09, a LUIZ FERNANDO GUILHERME, 13923.6/3, da Secretaria Municipal da Fazenda, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.13842.09.9** - Concede, a contar de 18.3.09, a LEONICE REGINATTO, 6219.7/3, da Secreta-

## CÂMARA

## Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**DESIGNA** CLEDIR TERESINHA DE CASTRO, matrícula n.º 1096-5, Auxiliar de Serviços Gerais II, e ROSÂNGELA MARIA PIACENTINI DA SILVA, matrícula n.º 4141-8, Assistente Legislativo I, para auxiliarem nos serviços de restauração de documentos da Biblioteca, no período de maio/2009 a junho/2010, em um turno semanal, conforme Portaria n.º 365, de 06.05.2009 (Processo n.º 1895/09).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA,**

**CONVOCA** IDILIA MARLENE PEREIRA DE LIMA, matrícula n.º 5037-7, Operador de Comuni-

ria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.1401.09.7** - Assegura, a contar de 25.8.07, a MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA, 241262/1, da Secretaria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

**Processo 1.16958.09.8** - Concede, a contar de 25.5.07, a MARIA NOÊMIA DA FONSECA BAPTISTA, 8057.6/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a vantagem do artigo 124 § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura, a contar de 25.5.07, a referência “D” nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

**Processo 1.20582.09.9** - Assegura, a contar de 11.11.07, a FÁTIMA BEATRIZ ASTURIAN, 24508.5/1, da Secretaria Municipal de Educação, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

**Processo 1.22376.09.7** - Concede, a contar de 13.3.09, a MARIA ADEMAR REIS PINHEIRO, 12654.0/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a vantagem do artigo 124, § único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, bem como assegura, a contar de 13.3.09, a referência “D” nos termos do artigo 78 da Lei 6309 de 28.12.88.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.19585.09.8** - Indefere, em relação a ANDREA BIGNETTI PACHECO, 24373.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, solicitação de licença-maternidade por falta de amparo legal.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais;

**Processo 5.1899.08.2** - JANE MARIA DA COSTA SOARES, 664616, operário especializado do Serviço de Fiscalização, Indefere, em 4.5.09, o pedido da gratificação do artigo 64.

### SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 5.869.09.0**, Concede, a contar de 27.4.09, a BRENO FRAGA VIEIRA, 630680, motorista OP.3.14.04.D.11 da Seção de Coleta Seletiva, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 5.922.09.9** - MANOEL SANTOS DOS SANTOS, 666662, motorista da Seção de Transporte, Indefere, em 23.4.09, o pedido de abono permanência.

**Processo 5.945.09.9**, Concede, de 25.2.09 a 16.4.09, a JOSE CARLOS CEZAR ALVES, 644083, gari AC.3.08.02.C.8 da Seção de Limpeza Zona Centro, abono permanência, com base no § 19º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 5.1003.09.7**, Concede, a contar de 19.4.09, a JULIO BUENO DA SILVA, 83115, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.9 do Serviço de Fiscalização, abono permanência, com base no § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 5.1042.09.2**, Concede, a contar de 22.4.09, a JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, assistente administrativo AA.3.04.06.B.4, da Divisão de Recursos Humanos, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da FG 5 (Chefe de Seção 1.3.1.5).

**Processo 5.753.09.2**, Defere, em 30.4.09, em relação a PAULO ROBERTO FLECK SELLE, 666601, engenheiro ES.3.09.NS.D.11, deste Departamento, cedido para Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de cômputo em dobro de 60 dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 3.5.93 à 3.5.98, com base no artigo 165, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, observando o disposto no artigo 9º do Decreto n.º 14330/03.

cações, código 2.1.2.2, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 16.02.2009 e até ulterior deliberação, conforme Portaria n.º 364, de 06.05.2009 (Processo n.º 0395/87).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal, e com a Resolução de Mesa n.º 173/97,**

**DESIGNA** FABIANE MATTOS DA COSTA, matrícula 4137-6, Assistente Legislativo I, para atuar como instrutora no Curso de Técnica Legislativa com ênfase na Lei Complementar n.º 611, de 03 de fevereiro de 2009, nesta Casa, no dia 29.05.2009, conforme Portaria n.º 371, de 11.05.2009 (Processo n.º 1366/09).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar n.º 133, de 31.12.85, e artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**Determina** a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo n.º 5494/06, **DESIGNANDO** Deise Antunes de Oliveira, matrícula n.º 4259-8, Taquígrafo I, como sindicante e Marli Giongo, matrícula n.º 1435-6, Assistente Legislativo III, como secretária, conforme Portaria n.º 370, de 11.05.2009.

# Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL 82

PROCESSO SELETIVO 2/09  
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA A FUNÇÃO DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da autorização contida nos Processos nº 001.065394.08.9 e 001.009887.09.1 torna público que estarão abertas no período de 15.05.2009 a 20.05.2009 as inscrições para admissão de pessoal por tempo determinado, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006.

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre, em Jornais de Grande Circulação, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos nº 1300 — e, em caráter meramente informativo, através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos/).

### 3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

#### 3.1- Atribuições:

a) São atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde:

I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;

II - trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;

III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;

IV - cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;

V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;

VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e

VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

b) São atribuições comuns a todos os profissionais que atuam nas equipes de saúde da família:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

XII - participar das atividades de educação permanente; e

XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

#### 3.2- Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

#### 3.3- Remuneração:

3.3.1 Carga horária de 40h semanais: vencimento básico + 50% = R\$ 989,10.

3.3.2 Aos servidores temporários, relativamente à concessão de gratificações e vantagens, deve ser observado o previsto no artigo 9º da Lei nº 7.770/1996.

3.3.3. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, previstos nos artigos 10 e 18 da Lei nº 7.770/1996, serão devidas no mês

subseqüente à extinção do contrato.

3.4- Número total de vagas: 20 (vinte) vagas, distribuídas conforme tabela a seguir:

PSF	ENDEREÇO	Bairro	VAGAS
Laranjeiras	Rua Reverendo Daniel Betts, 321	Morro Santana	03
Moradas da Hípica	Rua Geraldo Link, 235	Aberta dos Morros/Hípica	03
Ernesto Araújo (Murialdo Unidade Quatro)	Rua Ernesto Araújo, 443	Bairro São José	08
Maria da Conceição (Pequena Casa da Criança)	Rua Mário Quintana de Artagão, n.13	Protásio Alves	03
Vila Nova Ipanema	Rua Nova Ipanema, 130	Vila Nova Ipanema	03
			<b>20</b>

3.5 - Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

## 4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para a inscrição:

a) Idade mínima de 18 anos completos.

b) Possuir o Ensino Fundamental completo.

c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

d) Residir no município de Porto Alegre, em endereço atendido por uma Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família onde há vaga (ver relação de vagas no item 3.4 e relação de endereços de atendimento dos PSF no Anexo I deste Edital).

e) Não possuir antecedentes criminais.

f) Efetuar o pagamento do boleto bancário, no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) referente à inscrição.

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições estarão abertas **das 9 horas do dia 15.05.2009 às 24 horas do dia 20.05.2009** e deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

### 5.2- Procedimentos para inscrição:

5.2.1- O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), clicar no link correlato ao Processo Seletivo 02/2009 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados de inscrição e imprimir o boleto bancário necessário para o pagamento.

5.2.2- Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá optar pela Unidade de PSF para a qual deseja concorrer. Deverá ser, necessariamente, aquela Unidade de Saúde (Posto de Saúde) que atende o endereço no qual reside;

5.2.3- O candidato deverá comparecer a uma agência bancária e efetuar o pagamento do boleto no valor de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

5.2.4- Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração, em conformidade com a Lei nº 7.226/93.

5.2.5- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5.2.6- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste edital.

5.2.7- No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição cujo pagamento for confirmado.

5.2.8- A Administração Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições feitas via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como devido a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.2.9- Eventuais falhas nas informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5.2.10- Não será necessária a apresentação de documentos durante o período de inscrições. Os documentos necessários para a seleção deverão ser entregues somente no momento da entrevista avaliativa, conforme estabelece o subitem 6.2. Os demais documentos exigidos para o ingresso no serviço público deverão ser entregues no momento da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estabelece o subitem 8.3.

5.2.11- A pessoa com deficiência deverá assim se declarar no formulário eletrônico de inscrição, e atestará estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovada.

5.2.12- A pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial deverá indicar a necessidade por ocasião da inscrição, preenchendo o campo no formulário de inscrição destinado a este fim.

5.2.13- Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a admissão não será efetivada.

### 5.3- Da homologação das inscrições:

5.3.1 - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;

5.3.2 -O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos nº 1300, e, através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos) a publicação do Edital referido no subitem 5.3.1 e a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;

5.3.3- Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;

5.3.4- Da não-homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluído este) de homologação, mediante

requerimento dirigido ao Coordenador de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro nº 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 16 horas;

5.3.5- Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 5.3.4;

5.3.6- O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a publicação do edital de homologação.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará através de entrevista individual com avaliação de conhecimento relativo à área de saúde, à prevenção de doenças e à atuação junto à comunidade.

6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local das entrevistas portando a seguinte documentação, que deverá ser entregue à Comissão Avaliadora:

- Declaração, original e cópia, emitida pelo Coordenador da Unidade de Saúde do PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, com data de emissão a partir de 18 de maio de 2009, que declare que o candidato reside no endereço atendido por essa mesma unidade de saúde.

6.3 – Os documentos entregues à Comissão Avaliadora não serão devolvidos aos candidatos.

6.4 – As entrevistas serão realizadas no dia 31 de maio de 2009, sendo as informações relativas ao horário e local da entrevista individual divulgadas logo após o término do período de inscrições, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.

6.5 – O candidato deverá comparecer ao local da entrevista individual com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de fé pública que garanta a sua identificação, expedido por autoridade civil, profissional ou militar, estando os dois últimos dentro do prazo de validade.

6.6 – Não será permitida a realização da entrevista em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão Avaliadora, seja qual for o motivo alegado.

6.7 – Durante a realização da entrevista não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- contar com a permanência de acompanhantes no local reservado às entrevistas.

## 7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final de cada candidato para fins de classificação será resultante da soma dos pontos obtidos na entrevista individual, processada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Candidatos que não apresentarem a documentação exigida no Item 6.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo sua nota final zerada.

7.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos na nota final.

7.4 Será divulgado um relatório de notas no qual constará a situação de todos os candidatos submetidos à seleção.

7.5 Após a divulgação das notas caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia da publicação do Edital (incluindo este) contendo o relatório de notas, mediante requerimento dirigido a Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central — Rua Sete de Setembro nº 1123 - Centro. Horário: das 9 horas às 16 horas;

7.6 Respondidos os recursos, será publicado Edital contendo um relatório de classificação, no qual constarão todos os candidatos classificados.

7.7 As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados, em listagens distintas para cada Unidade de Saúde - PSF, observado o disposto no subitem 7.1 e 7.2;

7.8 O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á através de sorteio público.

7.9 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado mediante Edital onde constará data e local de realização.

7.10 O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do processo seletivo.

## 8- DO INGRESSO

8.1- São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para a função;

8.2 – Após a homologação final do Processo Seletivo, a Administração Municipal providenciará o chamamento dos candidatos classificados, através de edital de convocação e através de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária.

8.4 O não atendimento ao chamamento para assinatura do Termo de Admissão, no prazo de 2(dois) dias úteis, será considerado como desistência à admissão temporária.

8.5 – No ato da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade;
- Declaração de que é morador atendido pela Unidade de Saúde do PSF, assinada pelo Coordenador da Unidade de Saúde do PSF, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data do edital de convocação;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes à última eleição (02 turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- Comprovante de quitação das obrigações militares.

h) Atestado de Antecedentes, cuja data de emissão não poderá ser anterior a 30 dias da data da convocação, expedido pelos seguintes órgãos:

Departamento de Identificação (DI)

Av. Azenha, 255 - de 2ª a 6ª-feira das 7h às 18h30min.

Tudo Fácil Centro

Av. Borges de Medeiros, 521 - de 2ª a 6ª-feira das 7h30min às 19h30min.

Tudo Fácil Zona Norte

Av. Domingos Rubbo, 51 - de 2ª a 6ª-feira das 7h30min às 19h30min.

Posto da Restinga (16ª DP)

Estrada João Antônio da Silveira, 2145 - Bairro Restinga - de 2ª a 6ª-feira das 9h às 14h30min.

8.6. A Administração Municipal encaminhará os ingressantes para realização de exames médicos, visando à constatação de que não há impedimento prévio para o pleno exercício da função durante todo o período em que o servidor temporário mantiver vínculo com o Município.

8.7. Após a assinatura do Termo de Admissão, a Administração Municipal encaminhará o servidor temporário à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a dar início ao exercício das funções.

8.8. Caso seja verificada a falta de apresentação de documentos ou o descumprimento de demais requisitos exigidos para o ingresso, estará o candidato impedido de assinar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária, abrindo-se a possibilidade de chamamento do próximo candidato classificado.

8.9 O candidato estará também impedido de assinar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária, abrindo-se a possibilidade de chamamento do próximo candidato classificado, caso se tratar:

- de ex-servidor punido através processo de sindicância com a pena de demissão;
- de ex-servidor temporário que tenha deixado de cumprir o prazo estabelecido em vínculo firmado com o Município, sem justificado motivo.
- de servidor, mesmo que temporário, que esteja com vínculo ou contrato em vigor.

## 9 - DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Resultado Final será divulgado conforme Item 2 deste Edital, decorridos os prazos para interposição de recursos, obedecendo à estrita ordem de classificação.

9.2 Este Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da homologação do resultado final.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições e as entrevistas, ou tornada sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexactidões de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas entrevistas ou nos documentos.

10.2 A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/91.

10.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.

**JOÃO LUIS LINDE**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

### ANEXO I

#### PSF MARIA DA CONCEIÇÃO ( PEQUENA CASA DA CRIANÇA)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF	NUMERAÇÃO
R. PEDREIRA	Toda
RUA IRMÃ NELY	9 até 711
TRAVESSA RIO GRANDE	Toda
BECO DA GRUTA	Toda
TRAVESSA SÃO LOURENÇO	Toda
RUA JOÃO DO RIO	68 até 190
TRAVESSA FARROUPILHA	Toda
RUA PAULINHO AZURENHA	259 até 815
RUA MÁRIO DE ARTAGÃO	28 até 2187
TRAVESSA ALDA VARGAS GRACIOLI	Toda
BECO SEM NOME	Toda
TRAVESSA ANTÔNIO FARIAS	Toda
RUA TOBIAS BARRETO	354 até 572
RUA BARÃO DO AMAZONAS	2253 até 2555 e 2575 até 2682
TRAVESSA DOS BARRETO	Toda
RUA NOSSA SENHORA DO BRASIL	104 até 408
RUA JOÃO PINTO	17 até 320
TRAVESSA JOÃO PINTO	Toda

#### PSF ERNESTO ARAÚJO (UNIDADE 4 - MURIALDO)

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF	NUMERAÇÃO
ARTHUR ZANELLA, R.	Par: 10 até 48 - Ímpar: 3 até 43
B, PASSAGEM (DA TV. BANDEIRANTE/9 DE JUNHO)	Toda
B1 (DA PADRE MASCARANHAS), R.	Toda
BECO 01 (DA ERNESTO ARAÚJO / 9 DE JUNHO)	
BECO 01 (DA TV. 25 DE JULHO)	Toda
BECO 01 (DO BC. DAS PEDRAS)	Toda
BECO 01 (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 02 (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 03, (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 04 (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 05 (DA STA. TERESA)	Toda



BECO 06 (DA STA. TERESA)	Toda
BECO 08 (DA STA. MARIA)	Toda
BECO 10	Toda
BECO A2	Toda
BECO C, (DA STA. MARIA)	Toda
BECO DAS PEDRAS	Par: 170 até 1018 - Ímpar: 175 até 1023
BECO DAS PEDRAS	Par: 2 até 168 - Ímpar: 3 até 167
CINCO, R.	Toda
ARTHUR ZANELLA, R.	Par: 10 até 48 - Ímpar: 3 até 43
B, PASSAGEM (DA TV. BANDEIRANTE/9 DE JUNHO)	Toda
B1 (DA PADRE MASCARANHAS), R.	Toda
BECO 01 (DA ERNESTO ARAÚJO / 9 DE JUNHO)	Toda
BECO 01 (DA TV. 25 DE JULHO)	Toda
BECO 01 (DO BC. DAS PEDRAS)	Toda
BECO 01 (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 02 (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 03, (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 04 (VILA COMUNITÁRIA)	Toda
BECO 05 (DA STA. TERESA)	Toda
BECO 06 (DA STA. TERESA)	Toda
BECO 08 (DA STA. MARIA)	Toda
BECO 10	Toda
BECO A2	Toda
BECO C, (DA STA. MARIA)	Toda
BECO DAS PEDRAS	Par: 170 até 1018 - Ímpar: 175 até 1023
BECO DAS PEDRAS	Par: 2 até 168 - Ímpar: 3 até 167
CINCO, R.	Toda
CLEMENTE PEREIRA, R.	Ímpar: 355 ao 1341
COMUNITÁRIA, R.	Toda
DA FONTE, TRAV.	Par: 118 ao 840 - Ímpar: 111 ao 805
DOIS, R.	Toda
DOS BANDEIRANTES, TRAV.	Par: 72 ao 730 - Ímpar: 17 ao 139
ERNESTO ARAÚJO, R.	Par: 220 ao 930 - Ímpar: 295 até 447
GUAÍBA, TRAV.	Par: 26 até 136 - Ímpar: 45 até 125
IVO JANSEN, R.	Até o nº40
JOANA D'ARC, TRAV.	Par: 2 até 1152 - Ímpar : 3 até 1137
NOVE DE JUNHO, R.	Ímpar: 921 até 14 25
OITO, R.	Toda
PADRE MASCARANHAS, R.	Par: 374 até 1322 - Ímpar: 387 até 1381
PRIMEIRO DE SETEMBRO, R.	Par: 924 até 1510 - Ímpar: 925 até 3015
QUATRO, R.	Toda
R. DA BANDEIRA	Par: 10 até 148 - Ímpar: 15 até 135
REGINA PUJOL, R.	Par: 4 até 270 - Ímpar: 1 até 295
SANTA MARIA, R.	Par: 1130 até 2096 - Ímpar: 1115 até 1801
SANTA TERESA, R.	Par: 176 até 410 - Ímpar: 25 até 403
SANTO ALFREDO, R.	Par: 1086 até 2030 - Ímpar 1011 até 1217
SÃO JOÃO (DA 1ª DE SETEMBRO), TRAV.	Par: 36 até 1030 - Ímpar: 25 até 1065
SÃO JOÃO, R.	Par: 232 até 1080 - Ímpar 221 até 1313
SÃO JOSÉ, R.	Par: 10 até 690 - Ímpar: 9 até 775
SÃO MANOEL, TRAV.	Par: 10 até 102 - Ímpar: 5 até 95
SAUL CONSTANTINO, R.	Par: 2 até 360 - Ímpar: 5 até 371
SETE, R.	Toda
TRÊS, R.	Toda
UM, R.	Toda
UM, R. (DAS SAUL CONSTANTINO)	Toda
VIDAL DE NEGREIROS, R.	1112 até 1530
VILELA, TRAV.	Par: 8 até 100 - Ímpar: 5 até 105
VINTE E CINCO DE JULHO, TRAV.	Par: 24 até 300 - Ímpar 61 até 249

**PSF LARANJEIRAS**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF	NUMERAÇÃO
RUA DOIS DE MAIO	Toda
TRAVASSE SOLIDÃO	Toda
BECO UM	Toda
BECO SERVIDÃO	Toda
BECO 71	Toda
BECO 377	Toda
AV. DR. LUCIANO RAUL PANATIERI	523
BECO 69	Toda
RUA GIRASSOL	Toda
AV. REVERENDO DANIEL BETTS	Lado esquerdo: 302 até 442
AV. REVERENDO DANIEL BETTS	Lado direito: 270 até 371

**PSF VILA NOVA IPANEMA**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF	NUMERAÇÃO
RUA A1	Toda
RUA M	Toda
RUA A2	Toda
RUA F	Toda
RUA E2	Toda
RUA L	Toda
RUA K	Toda
RUA B2	Toda
RUA C1	Toda
RUA C2	Toda
RUA D	Toda
RUA J	Toda
RUA E1	Toda
RUA C	Toda
RUA H	Toda
RUA B	Toda
RUA A	Toda
RUA NOVA IPANEMA	Toda
RUA G	Toda

**PSF MORADAS DA HÍPICA**

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF	NUMERAÇÃO
AREA 1	
BRUNO AFFNER	Toda
ATILIO MARIN	Toda
IVO CUSTÓDIO	Toda
MARIO ANDREAZA	Toda
JOSÉ SAMUEL	Toda
ANTONIO MAZZAFERRO NETO	Toda
AREA 2	
GERALDO TOLLINS LINCK	370 até 668
CATARINA QUADROS	Toda
SAY MARQUES	Toda
DELMAR KUM	Toda
CARLOS WILSON SCHOREDER	Toda
AREA 3	
CAITANO PEDONE	Toda
ELVIRA DENDENA	299 até 675
RAUL SILVA GUDOLLI	Toda
SYLVIO MOTOLA	Toda
ISTRAEL POYASTRO	Toda
AREA 4	
OSCAR ANTUNES DE OLIVEIRA	Toda
HESIDO ANDRADE	Toda
DORIVAL LEIVAS	Toda
MARIO VIEIRA	Toda
AREA 5	
GERMANO BONOW FILHO	Toda
ENIO MELLO	Toda
FULVIO BASTOS	Toda
R. SCHNEIDER	1516
R. SCHNEIDER	844 até 1112
AREA 7 E 8	
ELISA TEVAH	Toda
RODI AVILA	Toda
ANTONIO JOSE DA SILVA	Toda
RUA 6211	Toda
ELMO BOHR	Toda
ALBERTO ZOLIN FILHO	Toda
SILVESTRE SAUTER	Toda
FRANCISCA PREZZI BOLOGNESE	Toda
GERALDO TOLLINS LINCK	69 até 184
RAFAELLE NIGRO	Toda
ANTONIA ZARDIN PERONDI	Toda
NEI REMEDI	Toda
ELVIRA DENDENA	09 até 156
ERNANI BEHS	Toda
ANTONIO RIBEIRO MESSIAS	Toda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Área de Compras e Serviços, comunica a todos os Órgãos da Administração Centralizada e Câmara Municipal de Porto Alegre, que não estará recebendo bens inservíveis e sucatas para baixa e posterior leilão, num prazo aproximado de 60 dias aproximadamente, por falta de espaço físico e organização do próximo leilão com os bens e sucatas já recebidos.

**JOEL FRANCISCO DA COSTA**, Presidente da Comissão de Leilão


**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS**

D.D.P. REPRESENTAÇÕES E COMERCIAL LTDA., CNPJ 93515971/0001-55 e Inscrição Municipal 101443-2-3, comunica o extravio das Notas Fiscais, dos números 1 a 350, sem uso, e do livro de ISSQN numero 1, sendo registrada a ocorrência numero PC-090513-2427 em 11/05/09, na delegacia on-line da Polícia de Porto Alegre. A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados. Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**D.D.P. REPRESENTAÇÕES DE COMERCIAL LTDA.**

**EDITAIS**

 <p><b>RESULTADO DE JULGAMENTO</b>  <b>PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 16/09</b>  <b>PROCESSO 001.008268.09.6</b></p> <p>A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipi-</p>	<p><b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre</b>                  SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p>pal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.</p> <p><b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para serviços de confecção de bonés, mochilas, camisetas e jalecos/coletes para utilização pelos agentes de combate a endemias, supervisores e biólogos, do Programa da Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde.</p>	<p><b>VENCEDORA:</b> Jackson dos Reis Marques.  <b>VALOR:</b> R\$ 83.775,00</p> <p>Porto Alegre, 13 de maio de 2009.</p> <p><b>JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ,</b>                  Gestor da Área de Compras e Serviços.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 108/09 PROCESSO 001.009757.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**ABCD SERVIÇOS DE RECREAÇÃO LTDA.** ITENS: 4, 5, 10, 25, 28, 29, 49, 50, 51, 52

**CIMAPEL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.** ITENS: 40, 41, 42, 43, 55

**C.S.M. DE SOUZA LEÃO.** ITEM: 38

**DARÓS - SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.** ITEM: 24

**ELAINE TEREZINHA HARTWIG PORRO FERRARI.** ITENS: 3, 7, 16, 19, 32, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 54

**LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.** ITENS: 8, 17, 26, 27

**SIMONE DIFENBACH LEITE.** ITENS: 6, 9, 21, 23, 31, 46, 47, 48, 53

**SOLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA E SUPRIM. P/INFORM. LTDA.** ITENS: 1, 11, 13, 14, 18, 20, 22, 33, 34

**ITENS CANCELADOS:** 2, 12, 30

**ITEM FRACASSADO:** 15

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 127/09 PROCESSO 001.015388.09.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** ITEM: 23.

**COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**

**MACROSUL LTDA.** ITENS: 1, 5, 9, 16, 22, 27, 28, 45, 47.

**GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA.**

ITENS: 10, 40.

**MAX CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES**

LTDA. ITENS: 19, 26.

**SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA.** ITENS: 55, 56.

**SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA.** ITENS: 11, 12, 13, 24.

**VIVER PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** ITEM: 53.

**XENON MEDICAL BIO SISTEMAS LTDA.** ITEM: 14, 15, 18, 20, 25, 46.

**ITENS DESERTOS:** 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 54.

**ITENS FRACASSADOS:** 2, 3, 4, 6, 7, 8, 17, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 42, 52, 57.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 137/09 PROCESSO 001.015398.09.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.** ITENS: 2, 3, 10, 12.

**EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.** ITEM: 28.

**E. FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA.** ITENS: 4, 16, 20, 23.

**J.B. MARTINS.** ITENS: 7, 8, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 24, 25, 26, 27.

**MALUMA COML. E DISTRIB. DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO ESCOLAR LTDA.** ITEM: 9.

**SIMONE DIFENBACH LEITE.** ITENS: 1, 17.

**ITENS DESERTOS:** 21, 22.

**ITENS FRACASSADOS:** 5, 6.

## LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 151/09 PROCESSO 001.017805.09.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal

pal da Fazenda, torna público que nenhuma empresa apresentou proposta, dando como deserta a licitação acima.  
Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## ADJUDICAÇÃO DIRETA PROCESSO 001.008059.09.8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A.

**OBJETO:** Renovação de seis assinaturas do Jornal Zero Hora para:

ACS, período de 9 de junho de 2009 a 8 de junho de 2010;

AGM, período de 22 de maio de 2009 a 21 de maio de 2010;

GS, período de 25 de julho de 2009 a 24 de julho de 2010;

CGT: UAI, período de 17 de maio de 2009 a 16 de maio de 2010;

UAR, período de 24 de maio de 2009 a 23 de maio de 2010;

TIB, período de 16 de maio de 2009 a 15 de maio de 2010.

**VALOR: R\$ 3.405,00**

**DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039010000-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.  
Porto Alegre, 15 de maio de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário.

## INEXIGIBILIDADE PROCESSO 001.019621.09.4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** FESDT – Fund. Esc. Superior de Direito Tributário.

**OBJETO:** Pagamento de cinco inscrições em nome de: Adriana Carvalho Borges, Alexandre da Fontoura Dionello, Cláudio Lopes de Almeida, Giovanni Lucas de Aguiar, Rosângela Catarina Heberle, que participarão do VIII Congresso de Direito Tributário em Questão, nos dias 25 a 28 de junho de 2009, em Gramado/RS.

**VALOR:** R\$ 3.250,00

**DOTAÇÃO:** 1301-2355-339039480100-1

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.  
Porto Alegre, 13 de maio de 2009.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH, Secretário.

## EXTRATO DE ATAS CONCORRÊNCIA 4/08

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, torna público o extrato das atas para o sistema de Registro de Preços de Materiais de Segurança e Equipamentos de Proteção (DMAE) da Concorrência 4/08, processo 003.004689.08.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: de 29 de abril de 2009 a 28 de abril de 2010).

**BOMBONATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.**

**CNPJ: 79.712.642/0001-73**

**Rua Luiz Segundo Rossoni, 539 – Toledo/PR**

CÓDIGO.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1019348	Sapato de segurança, cor preta tamanho 35.	Bompel	PR	33,42
1019355	Sapato de segurança, cor preta tamanho 36.	Bompel	PR	33,42
1019363	Sapato de segurança, cor preta tamanho 37.	Bompel	PR	33,42
1019371	Sapato de segurança, cor preta tamanho 38.	Bompel	PR	33,42
1019389	Sapato de segurança, cor preta tamanho 39.	Bompel	PR	33,42
1019397	Sapato de segurança, cor preta tamanho 40.	Bompel	PR	33,42
1019405	Sapato de segurança, cor preta tamanho 41.	Bompel	PR	33,42
1019413	Sapato de segurança, cor preta tamanho 42.	Bompel	PR	33,42
1019421	Sapato de segurança, cor preta tamanho 43.	Bompel	PR	33,42
1019439	Sapato de segurança, cor preta tamanho 44.	Bompel	PR	33,42
1019447	Sapato de segurança, cor preta tamanho 45.	Bompel	PR	33,42
1026459	Botina de segurança com elástico lateral. Nº 34.	Bompel	PR	32,48

**CLAUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA.** CNPJ: 4.578.630/0001-07

**Av. Presidente F. Roosevelt, 431 – Porto Alegre/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1026582	Calça de nylon impermeável tamanho médio.	Dalmalhas	PC	67,40

1026590	Calça de nylon impermeável tamanho grande.	Dalmalhas	PC	67,40
1026608	Calça de nylon impermeável tamanho extragrande.	Dalmalhas	PC	67,40

**IDEAL WORK UNIFORMES E EPI'S LTDA.** CNPJ: 03.246.317/0001-09

**Av. João de Góes, 2335– Jandira/SP**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1026020	Avental confeccionado em PVC trevira KP 400, sem forro, na cor amarela, medindo aproximadamente 1,20 x 0,65m.	Trevo T201 CA 6404	PC	20,66

**MIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, LOCAÇÃO**

**E REPRESENTAÇÃO LTDA.** CNPJ: 9.686.488/0001-27

**Av. Antonio de Carvalho, 307- Porto Alegre/RS**

CÓDIGO.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1018761	Cavalete de madeira para sinalização, constituído de 02 pés inclinados de 45 graus e travessa horizontal.	Mix	PC	21,98

**PRISCILA AKASHI CASTANHO.** CNPJ: 09.016.518/0001-98

**Av. Protásio Alves, 5514 - Porto Alegre/RS**

CÓDIGO.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1019595	Suspensório para sinalização, confeccionado em elástico na cor amarelo-limão, com listras no meio na cor prata-refletiva.	Multcapas	PC	146,00

**QUALYTEXTIL S/A.** CNPJ: 04.011.170/0001-22

**Rua do Luxemburgo, L.G.R. Pres. Vargas, Quadra o Lotes 82/83 – Salvador/BA**

CÓDIGO.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1064492	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 38.	Qualytextil	PC	174,66
1064500	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 40.	Qualytextil	PC	174,66

1064518	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 42.	Qualytextil	PC	174,66
1064526	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 44.	Qualytextil	PC	174,66
1064534	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 46.	Qualytextil	PC	174,66
1064542	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 48.	Qualytextil	PC	174,66
1064559	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 55.	Qualytextil	PC	174,66
1064567	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 52.	Qualytextil	PC	174,66
1064575	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 54.	Qualytextil	PC	174,66
1064583	Camisa segurança meta-aramida manga longa categoria de risco I. Nº 3.	Qualytextil	PC	186,42
1064591	Camisa segurança meta-aramida manga longa categoria de risco I. Nº 4.	Qualytextil	PC	186,42
1064609	Camisa segurança meta-aramida manga longa categoria de risco I. Nº 5.	Qualytextil	PC	186,42
1064617	Camisa segurança meta-aramida manga longa categoria de risco I. Nº 6.	Qualytextil	PC	186,42
1068923	Calça de segurança em meta-aramida, categoria de risco I. Nº 56.	Qualytextil	PC	174,66

**ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA. CNPJ: 72.446.255/0001-93**  
Rua Araguaia, 573 – Canoas/RS

CÓDIGO.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1018415	Protetor auditivo tipo plug, tamanho único.	3M Pomp Plus	PC	1,56
1018951	Filtro químico contra gases ácidos, com rosca, para ser usado na máscara facial tipo panorama.	Air Safety	PC	76,40
1019074	Luva de malha confeccionada com 04 fios de algodão, tricotada em uma só peça.	Yeling	PR	0,99
1019132	Luva de PVC, com forro, palma áspera, antiderrapante, resistente a ácidos, produtos químicos em geral. Tamanho grande.	Promat	PR	5,40
1019165	Luva de PVC, com forro, palma áspera, antiderrapante, resistente a ácidos, produtos químicos em geral. Tamanho médio.	Promat	PR	5,40
1019199	Luva de raspa de couro, sem reforço, curtida ao cromo. Comprimento do punho 15cm, longo.	Koch	PR	9,37
1019249	Protetor facial incolor.	Novel	PC	9,29
1026061	Óculos de segurança confeccionado com armação e visor de policarbonato incolor.	Kalipso/ Panda	PC	4,35
1026095	Protetor auricular composto por duas conchas de cóis amarela, injetadas numa única peça, sem furos.	MAS Cor Amarela	PC	39,97
1026400	Crema protetor para mãos e braços, tipo 3 em 1, 200g.	3M Maxi3	BN	6,32
1035716	Luva de segurança, sem costura no dorso, confeccionada totalmente em couro. Cano 20cm.	JGB	PR	15,45
1035948	Cartucho químico a base de carvão ativado para uso com respirador semifacial com encaixe tipo baioneta.	3M 6006	PC	33,10
1035955	Cartucho químico a base de carvão ativado para uso com respirador semifacial com encaixe tipo baioneta, que ofereça proteção para vapores orgânicos classe 1.	3M	PC	19,70

1035963	Filtro facial para uso com respirador semifacial com encaixe tipo baioneta, que ofereça proteção para poeiras.	3M	PC	4,30
1037969	Cartucho de encaixe tipo baioneta, para respirador semifacial series 6000 e 7000, para proteção contra vapores de mercúrio e gás cloro.	3M 6009	PC	22,59
1037977	Filtro de carvão ativado para conjunto filtrante de ar comprimido, com quantidade de carvão ativado para reter vapor de óleo.	Air Safety RO 500	PC	164,40
1049139	Filtro de encaixe para respirador semifacial modelo cambitox, tipo multiuso.	Air Safety	PC	40,57
1064476	Máscara facial com encaixe para válvula de demanda PP	Air Safety	PC	575,40
1068915	Luva de PVC, com forro, palma áspera, antiderrapante. Tamanho extra-grande.	Promat	PR	5,40

**SUL-CAP EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 3.814.596/0001-51**  
Rua Nilo Peçanha, 504 – Novo Hamburgo/RS

CÓDIGO.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO REG.
1017920	Bota de PVC sem costuras ou rebarbas, cor preta tamanho 38.	Alpargatas	PR	21,64
1017946	Bota de PVC sem costuras ou rebarbas, cor preta tamanho 39.	Alpargatas	PR	21,64
1017953	Bota de PVC sem costuras ou rebarbas, cor preta tamanho 40.	Alpargatas	PR	21,64
1017961	Bota de PVC sem costuras ou rebarbas, cor preta tamanho 41.	Alpargatas	PR	21,64
1017979	Bota de PVC sem costuras ou rebarbas, cor preta tamanho 42.	Alpargatas	PR	21,64
1017987	Bota de PVC sem costuras ou rebarbas, cor preta tamanho 43/44.	Alpargatas	PR	21,64
1018118	Óculos de segurança ampla visão, com ventilação Z87.	Uvex/ Sperian	PC	41,48
1018134	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato cinza.	Willson/ Sperian	PC	10,90
1018258	Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, para uso em laboratório.	Willson/ Sperian	PC	7,51
1018712	Capacete de segurança tipo boné, classe B, na cor amarela.	MSA	PC	26,00
1018746	Capacete de segurança tipo boné, classe B, na cor branca.	MSA	PC	26,00
1018936	Filtro de luz (vidro) de proteção para máscara de soldador, verde tonalidade nº 10.	Schott Athermall	PC	0,86
1018944	Filtro de luz (vidro) de proteção para máscara de soldador, verde tonalidade nº 12, tamanho 51mm x 108mm x 3mm.	Schott Athermall	PC	0,86
1019066	Luva de borracha para electricista, para proteção ate 5.000 V. Nº 10, comprimento 28cm.	Orion	PR	223,18
1019272	Respirador semifacial de formato cônico com sistema de fixação e ajuste com elásticos largos e presilhas de plástico.	Epicon	PC	3,64
1019298	Respirador semifacial em neoprene tamanho universal, modelo combitox.	Air Safety	PC	30,92
1026053	Bota de pvc sem costuras ou rebarbas, cor preta tam. 46	Italbotas	PR	21,00

1026467	Botina de segurança com elástico lateral, nº 35.	Fujiwara	PR	29,71					
1026475	Botina de segurança com elástico lateral, nº 36.	Fujiwara	PR	29,71					
1026483	Botina de segurança com elástico lateral, nº 37.	Fujiwara	PR	29,71					
1026491	Botina de segurança com elástico lateral, nº 38.	Fujiwara	PR	29,71					
1026509	Botina de segurança com elástico lateral, nº 39.	Fujiwara	PR	29,71					
1026517	Botina de segurança com elástico lateral, nº 40.	Fujiwara	PR	29,71					
1026525	Botina de segurança com elástico lateral, nº 41.	Fujiwara	PR	29,71					
1026533	Botina de segurança com elástico lateral, nº 42.	Fujiwara	PR	29,71					
1026541	Botina de segurança com elástico lateral, nº 43.	Fujiwara	PR	29,71					
1026558	Botina de segurança com elástico lateral, nº 44.	Fujiwara	PR	29,71					
1026566	Botina de segurança com elástico lateral, nº 45.	Fujiwara	PR	29,71					
1026574	Botina de segurança com elástico lateral, nº 46.	Fujiwara	PR	29,71					
1035682	Luva confeccionada em nitrila com antiderrapante na palma da mão em forma de Z, cor verde, comprimento 46cm, tamanho 7-7 1/2.	Mapa	PR	14,66					
1035690	Luva confeccionada em nitrila com antiderrapante na palma da mão em forma de Z, cor verde, comprimento 35cm, tamanho 7 71/2.	Mapa	PR	6,79					
1035765	Luva confeccionada em vaqueta integral, tipo petroleira, tamanho G.	Fujiwara	PR	13,00					
1036136	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 35.	Fujiwara	PR	53,50					
1036144	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 36.	Fujiwara	PR	53,50					
1036151	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 37.	Fujiwara	PR	53,50					
1036169	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 38.	Fujiwara	PR	53,50					
1036177	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 39.	Fujiwara	PR	53,50					
1036185	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 40.	Fujiwara	PR	53,50					
1036193	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 41.	Fujiwara	PR	53,50					
1036201	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 42.	Fujiwara	PR	53,50					
1036219	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 43.	Fujiwara	PR	53,50					
1036227	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 44.	Fujiwara	PR	53,50					
1036235	Botina de segurança com palmilha de aço inoxidável, nº 45.	Fujiwara	PR	53,50					
1036557	Luva confeccionado em nitrila com antiderrapante na palma da mão em forma de Z, cor verde, comprimento 46cm, tam 8-8 1/2.	Mapa	PR	14,66					
1036565	Luva confeccionada em nitrila com antiderrapante na palma da mão em forma de Z, cor verde, comprimento 46cm, tam 9-9 1/2.	Mapa	PR	14,66					
1036581	Luva confeccionada em nitrila com antiderrapante na palma da mão em forma de Z, cor verde, comprimento 46cm, tam 10-10 1/2.	Mapa	PR	14,66					
1037035	Luva confeccionada em nitrila com antiderrapante na palma da mão em Z, cor verde comprimento 35cm, tam 8-8 1/2.	Mapa	PR	6,79					
1037050	Luva confeccionada em nitrila com antiderrapante na palma da mão em Z, cor verde comprimento	Mapa	PR	6,79					
1037076	35cm, tam 9-9 1/2. Luva confeccionada em nitrila com antiderrapante na palma da mão em Z, cor verde comprimento 35cm, tam 10-10 1/2	Mapa	PR	6,79					
1037167	Filtro de luz (vidro) de proteção para máscara de soldador, incolor tamanho 51 X 108 X 3mm.	Olimpiadas	PC	0,19					
1037803	Luva nitrílica em látex sintético, forma anatômica comprimento mínimo 31cm tamanho P ou 8.	Mapa/ Fujiwara	PR	3,80					
1037811	Luva nitrílica em látex sintético, forma anatômica comprimento mínimo 31cm tamanho M ou 9.	Mapa/ Fujiwara	PR	3,80					
1037829	Luva nitrílica em látex sintético, forma anatômica comprimento mínimo 31cm tamanho G ou 10.	Mapa/ Fujiwara	PR	3,80					
1037837	Luva nitrílica em látex sintético, forma anatômica comprimento mínimo 31cm tamanho XG ou 11.	Mapa/ Fujiwara	PR	3,80					
1037886	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, tamanho P, comprimento 31cm.	Mapa	PR	1,98					
1037894	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, tamanho M, comprimento 31cm.	Mapa	PR	1,98					
1037902	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, tamanho G, comprimento 31cm.	Mapa	PR	1,98					
1037910	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural, tamanho XG comprimento 31cm.	Mapa	PR	1,98					
1038009	Luva confeccionada em vaqueta, para cobertura de luva de alta tensão, tamanho 10.	Thecom	PR	20,56					
1038074	Mascara para soldador com visor basculante (articulado) para encaixe de filtro de luz. Dimensões: 0,51 x 108 x 3mm.	Ledan	PC	44,82					
1059450	Filtro combinado (químico e mecânico) cód. 9000 ABEK ST P2	Air Safety	PC	89,51					
1059633	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 34.	Fujiwara	PR	54,08					
1059641	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 35.	Fujiwara	PR	54,08					
1059658	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 36.	Fujiwara	PR	54,08					
1059666	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 37.	Fujiwara	PR	54,08					
1059674	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 38.	Fujiwara	PR	54,08					
1059682	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 39.	Fujiwara	PR	54,08					
1059690	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 40.	Fujiwara	PR	54,08					
1059708	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tam 41.	Fujiwara	PR	54,08					
1059716	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 42.	Fujiwara	PR	54,08					
1059724	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 43.	Fujiwara	PR	54,08					
1059732	Tênis de segurança com cadarço, cor preta tamanho 44.	Fujiwara	PR	54,08					

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



## TOMADA DE PREÇOS 7/09 PROCESSO 003.080128.09.2

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**DATA** de abertura: 15 de junho de 2009, às 14h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## SORTEIO CONVITE 4/09 PROCESSO 003.080094.09.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação convida os fornecedores para participarem do sorteio que se realizará no dia 15 de maio de 2009, às 16h na sala de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, conforme segue:

**MARCOS NUNES BONO & CIA. LTDA X FERRAGEM PONTO SUL LTDA – ITEM 31**

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO 150/09 PROCESSO 003.080155.09.0

**OBJETO:** Cartuchos e toner.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 9h do dia 16 e junho de 2009.

**ABERTURA** das propostas: 9h do dia 16 de junho de 2009.

**INÍCIO** da disputa: 9h do dia 17 de junho de 2009.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 15 de maio de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.  
**CONCORRÊNCIA**  
**003.080126.09.0**

**OBJETO:** Execução de redes coletoras de esgoto sanitário do SES Sarandi - Lote 3.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 22 de junho de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 18 de maio de 2009 a 17 de junho de 2009, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência: 051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Obs.: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Visite nosso sítio: [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) para conhecer as licitações em andamento.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.  
**CONCORRÊNCIA**  
**003.080107.09.5**

**OBJETO:** Execução da adutora de reforço no Sistema São João - Área do Aeroporto.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 18 de junho de 2009, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 15 de maio de 2009 a 15 de junho de 2009, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul – Agência: 051 - Conta 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Obs.: Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social completa da empresa que irá participar da licitação, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Visite nosso sítio: [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) para conhecer as licitações em andamento.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 148/09 PROCESSO 003.080146.09.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ácido Fluossilícico 20%.

**LOTE 1 - AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

A íntegra da ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE 003.080534.08.2

**OBJETO:** Reforma do quadro geral baixa tensão da ETE Rubem Berta – Republicação.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o julgamento de classificação referente à Licitação em epígrafe:

**VENCEDORA:** PORTO OBRAS LTDA

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 38.600,00.

A documentação relativa às Propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.



## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Departamento Municipal de Habitação.

**PROCESSO:** 004.001016.09.1 – RM 10051

**OBJETO:** Aquisição de cinco caixas de bobina personalizada, 76mmX14mm, 3 vias, 1 cor – papel auto-copiativo

**EMPRESA:** Dystak Indústria de Formulários Contínuos Ltda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390301600001

**VALOR:** R\$ 421,50.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 004.001017.09.8 RM 10052, 10053 e 10054

**OBJETO:** Aquisição de um conjunto de válvulas de escape; um conjunto de válvulas de admissão; uma correia sincronizada para Fiat palio; um correio do alternador (distribuição) para Fiat palio;

uma correia para direção hidráulica; uma correia para condicionador de ar; um filtro de óleo para Fiat palio; um jogo de juntas; um cabeçote para motor de Fiat palio, quatro litros de óleo lubrificante automotivo SAE 20/40 – lata com 1.000ml

**EMPRESA:** Edison Carlos Acosta de Souza

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390303900001 e 3101.2587.3390300100001

**VALOR:** R\$ 1.491,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO:** 004.001020.09.9 – RM 10056

**OBJETO:** Aquisição de uma trena com 30m

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EMPRESA:** Madeireira Tarumã Ltda

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302401001

**VALOR:** R\$ 20,90

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 004.001024.09.4 – RMs 10065

**OBJETO:** Aquisição de um toner para impressora lexmark E-250

**EMPRESA:** Mezzomo Informática Ltda.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390301700001

**VALOR:** R\$ 240,00.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 004.001035.09.6 – RM 10081 e 10082

**OBJETO:** Aquisição de um processador para microcomputador; uma placa-mãe; uma memória para microcomputador.

**EMPRESA:** Gigaboard Tecnologia e Móveis Ltda

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390301700001

**VALOR:** R\$ 525,00

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

**PROCESSO:** 004.001037.09.9 – RM 10085

**OBJETO:** Aquisição de 30 vassouras de fio de algodão, sem cabo, uso doméstico

**EMPRESA:** DZL – Distribuidora Zanata Ltda

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.3390302200001.

**VALOR:** R\$ 178,20

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24 - Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 14 de maio de 2009

**HUMBERTO GOULART,** Diretor-Geral.

## PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

**PROCESSO 004.002823.99.3**

**NOTIFICADOS:** SILVIO MOACIR DE MELLO e CARMEN SANGALLI DE MELLO.

**NOTIFICANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**IMÓVEL:** Avenida Vicente Monteggia, 2772, Sobrado 5 - Condomínio Vale Verde.

**CÓDIGO:** 5400005-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, notifica Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo impostergável de 10 dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo pagamento, sob pena de ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

**VALOR TOTAL** da dívida em 14 de maio de 2009: R\$ 49.426,19

**SALDO CORRIGIDO:** R\$ 41.535,49

**VALOR DO ATRASO:** R\$ 7.890,70

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

**ROBERTO JOÃO HAUPT BRUM,**  
Coordenador Jurídico

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 22/06

CONCORRENCIA 4/06-ELIC/ CJURF

CONTRATADA: Empresa Conterra Construções e Terraplenagens Ltda.

PROCESSO: 004.001979.06.0

FIRMADO EM: 14 de maio de 2009.

REAJUSTE: O valor dos serviços contratuais executados a partir de janeiro de 2009 fica reajustado em 15,579% conforme variação de índices do CESO.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.



## NOTIFICAÇÕES

PROCESSO 001.053284.08.9

NOTIFICANTE dos processos abaixo: Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria da Saúde, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de cinco faltas

VALOR: R\$ 409,80

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.030254.08.6

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 10 faltas.

VALOR: R\$ 1.024,50

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.036723.08.8

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de quatro faltas.

VALOR: R\$ 409,80

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.024704.08.3

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 14 faltas.

VALOR: R\$ 1.434,30

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.024702.08.0

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 13 faltas

VALOR: R\$ 1.651,91.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 001.036722.08.1

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de seis faltas.

VALOR: R\$ 762,42.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.048935.08.5

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 26 faltas

VALOR: R\$ 3.303,82

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.030256.08.9

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 20 faltas.

VALOR: R\$ 2.541,40

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (Processo 001.015454.08.8)

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.053285.08.5

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 17 faltas.

VALOR: R\$ 1.728,22

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (processo 001.015454.08.8).

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO 001.066464.08.0

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 28 faltas

VALOR: R\$ 3.557,96

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artigo 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (processo 001.044746.08.3).

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artigo 87 § 2º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

PROCESSO: 001.007211.09.0

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

ENDEREÇO: Rua Gal. Flores da Cunha, 580/1012, na Cidade

de Cachoeirinha, RS.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 17 (dezessete) faltas

VALOR: R\$ 2.160,19 (Dois mil cento e sessenta reais, dezenove centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artº 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (processo nº 001.044746.08.3).

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artº 87 § 2º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de maio de 2009.

PROCESSO: 001.054908.08.6

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 01 (uma) falta

VALOR: R\$ 25,41 (vinte e cinco reais, quarenta e um centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artº 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (processo nº 001.044746.08.3).

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artº 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.066464.08.0

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 30 (trinta) faltas

VALOR: R\$ 3.557,96 (Três mil quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artº 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (processo nº 001.044746.08.3).

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artº 87 § 2º da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.018966.08.0

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 18 (dezoito) faltas

VALOR: R\$ 1.991,49 (Hum mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artº 87, Inciso II e Cláusula oitava, item 8.1 do Contrato de Prestação de Serviços. (processo nº 001.049708.07.5).

PROCESSO: 001.059683.08.2

NOTIFICADA: Job Recursos Humanos Ltda.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO: O Hospital de Pronto Socorro por sua Diretora Administrativa, vem notificar, a empresa acima epigrafada, na pessoa de seu representante legal, da aplicação de multa de 0,5% por falta, no total de 18 (dezoito) faltas

VALOR: R\$ 2.287,26 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais, vinte e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 artº 87, Inciso II, Cláusula oitava, item 8.1 do contrato de prestação de Serviços. (processo nº 001.044746.08.3).

A partir da publicação da presente, abre-se o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de defesa prévia, nos termos do artº 87 § 2º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de maio de 2009.

MÁRCIA VALÉRIA BORBA BRASIL,  
Diretor Administrativo.

## CONVITE 10/09

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para ar condicionado de ônibus.

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa:

MINCARONE, RUIZ &amp; CIA LTDA (Itens 17007, 17021, 17028,

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

17034, 17038, 17039, 17040, 17041, 17044, 17049, 17057, 17058, 46099, 46126 e 46127);

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA 21/09

#### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de adesivos.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
1730	ADDESIVE.COM COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA	856,80

### DISPENSA 43/09


#### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de equipamentos.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$	<b>PREGÃO ELETRÔNICO 29/09 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA</b>	
1614	ADRIANO CLEBER DALLACORT ME	226,00	1701/2009	Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda 1.286,15
	Porto Alegre, 14 de maio de 2009.		1702/2009	Multifase Comercial Tecnica Ltda ME 2.110,08 Porto Alegre, 14 de maio de 2009.
<b>SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,</b> Coordenadora da Unidade de Compras.			<b>SILVANE VEBBER DOS SANTOS DA SILVA,</b> Coordenadora da Unidade de Compras.	
<b>OBJETO:</b> Aquisição de tela otis e barras de ferro.				
Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$		


 <b>AVISO 7/09 FUMPROARTE</b>		<b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</b>	<b>EXTRATO DE CARTA-CONTRATO</b>
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que estará realizando o Edital do Concurso 8/09, da SMC, para seleção de projetos artístico-culturais que tenham como local principal de realização o Município de Porto Alegre, a fim de receberem financiamento do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural – FUMPROARTE, na forma da Lei 7.328/93 e Decreto 10.867/93.</p> <p>Os projetos concorrentes serão encaminhados à SMC exclusivamente através do Protocolo Central da Prefeitura de Porto Alegre, na rua Sete de Setembro 1123, nesta cidade, das 9 às 16h, no prazos abaixo, conforme a área:</p> <p><b>a) FOLCLORE, HUMANIDADES E LITERATURA:</b> de 29 de junho a 3 de julho de 2009;</p>		<p><b>b) CIRCO, DANÇA E TEATRO:</b> de 6 a 10 de julho de 2009;</p> <p><b>c) ARTES PLÁSTICAS, AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA:</b> de 13 a 17 de julho de 2009;</p> <p><b>d) MÚSICA:</b> de 20 a 24 de julho de 2009.</p> <p>O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir da data da publicação deste aviso:</p> <p><b>a)</b> Na internet, no endereço <a href="http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte">http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte</a></p> <p><b>b)</b> Na gerência do FUMPROARTE, para cópia, mediante a apresentação de unidade de armazenamento de dados (CD-R, DVD-R, pen-drive ou MP3), sita na Av. Independência, 453, no horário das 9h às 12h e das 14 às 18h.</p> <p>Porto Alegre, 14 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>SERGIUS GONZAGA,</b> Secretário Municipal da Cultura</p>	<p><b>CONTRATANTE:</b> Prefeitura Municipal de Porto Alegre. <b>CONTRATADA:</b> Excelsior S. A. Hotéis de Turismo <b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de hospedagem, em hotel situado em Porto Alegre/RS, para os eventos da Coordenação do Cinema, Vídeo e Foto da Secretaria Municipal da Cultura. <b>PRAZO:</b> A carta-contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2009, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93. <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Convite 4/09 (001.015365.09.3) <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Orçamento 1003.2572.339039. <b>VALOR:</b> R\$ 2.720,00</p> <p>Porto Alegre, 13 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>SERGIUS GONZAGA,</b> Secretário Municipal da Cultura.</p>


 <b>CONCORRÊNCIA 1/09 PROCESSO 011.004620.07.0 JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>		<b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>EXTRATO DE CARTA-CONTRATO</b>
<p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (SMIC) torna público o resultado do "julgamento dos novos documentos de habilitação" da licitação em epígrafe, referente à contratação dos serviços de limpeza e conservação das dependências de uso comum do prédio do Mercado Público Central e das salas ocupadas neste próprio pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, e a permissão de uso das baterias sanitárias do Mercado Público Central, registrado na Ata 10/09, que consta do seguinte:</p> <p>1 – A Comissão de Licitação desta SMIC, em votação unânime, de acordo com o previsto na Ordem de Serviço 21/01, considerando que os novos documentos apresentados pelas proponentes estavam adequados às exigências constantes no edital da licitação, conforme solicitado no subitem 3.3.4, letras "c" e "d", deliberou pela habilitação da COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA. – ALGERT e da empresa VERSÁTIL SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA., tendo em vista que as licitantes apresentaram todos os documentos exigidos pelo instrumento convocatório;</p> <p>2 – Considerando que as licitantes ASL – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.; PROTEPORT SERVIÇOS LTDA.; e</p>		<p>COTRARIO – COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA. não apresentaram os novos documentos, referimos que o julgamento da inabilitação das mesmas permaneceu inalterado, conforme disposto na Ata 7/09.</p> <p>Sendo assim, a contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.</p> <p>A íntegra da "ata" de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Assessoria de Planejamento da SMIC, localizada na Av. Osvaldo Aranha, 308, 1.º andar, Sala 15, Bairro Bom Fim – telefone 3289-4754.</p> <p>Porto Alegre, 14 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>IDENIR CECCHIM,</b> Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.</p>	

 <b>INEXIGIBILIDADE</b>		<b>Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATO</b>
<p><b>PROCESSO 001.011492.09.0</b> <b>CONTRATANTE:</b> Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município. <b>CONTRATADO:</b> Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT, CNPJ: 04.870.072/0001-40 <b>OBJETO:</b> Inscrição de dez servidores da Procuradoria-Geral do Município no "VIII Congresso de Direito Tributário em Questão", a ser realizado no período de 25 a 28 de junho de 2009, em Gramado/RS. <b>VALOR:</b> R\$ 5.000,00 <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 302-2522-339039480100-1219. <b>BASE LEGAL:</b> Artigo 25, caput, combinado com o artigo 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Porto Alegre, 13 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,</b> Procurador-Geral do Município.</p>	<p><b>CONTRATANTE:</b> Secretaria Municipal da Fazenda. <b>CONTRATADA:</b> Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. <b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de portaria a serem executados em 109 postos de serviço, distribuídos nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde. <b>PRAZO:</b> 12 meses consecutivos, a contar da data de Ordem de Início. <b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b> Pregão Eletrônico de Serviços 118/08. <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 1800.1804.10.0301.0100.2599.339039, 1800.1804.10.0302.0100.2603.339039, 1800.1804.10.0302.0100.2601.339039 e 1800.1804.10.0304.0100.2600.339039 da Secretaria Municipal da Saúde. <b>VALOR:</b> R\$ 3.125.876,43 <b>PROCESSO:</b> 001.055566.08.1. Porto Alegre, 5 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,</b> Procurador-Geral do Município.</p>	

 <b>ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 9/001.012689.09.2</b>	
<p><b>OBJETO:</b> Implantação de redes de esgoto pluvial na Rua Santa Terezinha, 3ª parte, no Município de Porto Alegre.</p> <p>O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, através da Comissão de Licitação, comunica a alteração do item 5.4.3, alíneas "b" e "c" do Edital acima, conforme segue:</p> <p>5.4.3 – "b" - onde consta "...admitindo-se a soma de no máximo dois atestados de capacidade técnica..." leia-se "admitindo-se a soma de no máximo três atestados de capacidade técnica...".</p> <p>5.4.3 – "c" - onde consta "...admitindo-se a soma de no máximo dois atestados de capacidade técnica..." leia-se "admitindo-se a soma de no máximo três atestados de capacidade técnica..."</p> <p>A data de recebimento da documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe fica alterada para o dia 22 de junho de 2009, às 9h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua General Lima e Silva, 972, e a retirada de plantas, poderá ser realizada até o dia 26 de maio de 2009, a teor do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93.</p> <p>Os demais itens do Edital permanecem inalterados.</p> <p>Porto Alegre, 14 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,</b> Diretor-Geral.</p>	

 <b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</b>	
<p><b>CONTRATO:</b> 1473 <b>CONTRATANTE:</b> Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Obras e Viação. <b>CONTRATADA:</b> HELIAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. <b>PROCESSO:</b> 002.070692.09.2 <b>OBJETO:</b> Firmam a alteração do contrato 1454, quanto a substituição do veículo de placas jys3984 para o veículo de placas IMJ 6675, conforme especificado no processo administrativo 002.070692.09.2. as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Porto Alegre, 14 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>MAURÍCIO DZIEDRICKI,</b> Secretaria Municipal de Obras e Viação.</p>	

 <b>EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5/08</b>	
<p><b>MODALIDADE:</b> Convite 32/07, Processo 008.007200.07.2 <b>CONTRATANTE:</b> Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. <b>CONTRATADA:</b> Central Médica de Prevenção Ltda. CNPJ 88.578.158/0001-94. <b>OBJETO:</b> O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e reajuste de valores, conforme previsto nas Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento original. <b>PRAZO:</b> 12 meses. <b>VALOR ESTIMADO ANUAL:</b> R\$ 6.366,00. <b>BASE LEGAL:</b> Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.</p> <p style="text-align: center;"><b>LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,</b> Diretora Administrativo-Financeira.</p>	

 <b>EXTRATO</b>	
<p><b>ACORDANTE:</b> Waldir Canal <b>OBJETO:</b> Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para inclusão do veículo particular marca GM, modelo Meriva Joy, placas ING 9927. <b>DATA DA INCLUSÃO:</b> 8 de maio de 2009. As demais condições continuam inalteradas. Porto Alegre, 13 de maio de 2009.</p> <p style="text-align: center;"><b>CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA,</b> Diretor-Geral.</p>	

# Dia da Solidariedade terá ações na Redenção

A Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMGL) participa neste sábado, das 10h às 16h, no Parque da Redenção, do Dia da Solidariedade, por meio de ação integrante do Programa de Governança Solidária Local. O grupo Art&Mãe, que cria edredons e outros produtos a partir de fios produzidos de garrafas PET, estará no estande da prefeitura, fazendo demonstrações do processo de montagem das peças, informando sobre o processo de transformação dos resíduos plásticos e dando dicas sobre reaproveitamento e reciclagem de material.

A ação de governança na Vila Laranjeiras, região Leste de Porto Alegre, está modificando a vida das integrantes do grupo de mães que se reunia para produzir peças artesanais coletivamente. Parceria entre a prefeitura, organizações não-governamentais, entidades, instituições financeiras estatais e empresas deu início à confecção de edredons, almofadas, travesseiros, bolsas e outros produtos, com base no fio obtido da garrafa PET.

**Cyber e Sites gratuitos** — Procempa disponibilizará um cyber com quatro computadores e Internet gratuita aos participantes da 7ª edição do Dia da Solidariedade. Além disso, as ONGs que tiverem interesse podem se inscrever no Programa de Sites Gratuitos para ONGs, do PortoWeb. A companhia, através do Portal da Solidariedade, desen-

volve e hospeda gratuitamente esses websites.

**Dia da Solidariedade** — é comemorado no terceiro sábado do mês de maio, conforme a Lei Estadual nº 11.693/2001, e tem como objetivo reunir vários segmentos sociais para estimular a troca de experiências solidárias e a proliferação da cultura da cooperação. Vários serviços serão oferecidos à população pelos poderes públicos. Esta é a 7ª edição do evento, promovido por comitê integrado por entidades sociais, órgãos públicos e voluntários.

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Mulheres da Vila Laranjeiras reciclam garrafas PET para fazer edredons

## Rústica do Gari abre III Semana Cidade Limpa

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) recebeu, até a manhã de ontem, mais de 200 inscrições para a Rústica do Gari, corrida de rua que abre a programação da III Semana Cidade Limpa na manhã de sábado, e homenageia os trabalhadores da limpeza urbana no Dia do Gari. As inscrições encerram-se no final da tarde de hoje, mas o número de corredores já é maior do que no ano passado.

As inscrições podem ser feitas na sede administrativa do DMLU (Azenha, nº 631), pelo e-mail robertoa@dmlu.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289.6838. Podem ser feitas nas seis categorias: Geral; Gari, para servidores diretos e indiretos do DMLU; até 29 anos; de 30 a 39 anos; de 40 a 49 anos; e a partir de 50 anos.

A largada da Rústica do Gari está marcada para às 10h30, no início da avenida Edvaldo Pereira Paiva, junto à Usina do Gasômetro. Os atletas correrão até o Parque Gigante e retornarão

ao ponto de partida. Os três primeiros colocados em cada uma das seis categorias receberão troféus e todos os competidores que completarem o percurso ganharão uma medalha de participação.

A meteorologia está anunciando um sábado sem chuva e frio, condições animadoras principalmente para os corredores que estão em fase final de treinamento e devem, na semana seguinte, participar da 26ª Maratona de Porto Alegre.

Edu Andrade – Banco de Imagens – PMPA



Vera Maria da Silva foi a gari vencedora na categoria feminina em 2008

## Banda Municipal apresenta músicas de baião comentadas

Neste domingo, às 11h, na Concha Acústica do Multipalco (Theatro São Pedro) a Banda Municipal de Porto Alegre apresentará Audições Comentadas abordando o tema Baião e seus autores. No repertório, Suíte Nordestina, Bebê, Loro, Ponteio, Feijão com Arroz, Feira de Mangaio, Noite de São João, Cantos Nordestinos. A apresentação é do jornalista Paulo Moreira. A entrada um quilo de alimento não-perecível.

**A Banda** — A Banda Municipal tem na sua formação completa 38 integrantes. Foi fundada em 1925 pelo Intendente Otávio Rocha, que encarregou os professores José Acorsi e José Andrade Neves de organizarem uma banda dentro dos moldes europeus. Os componentes, entre os quais diversos músicos italianos e argentinos, prestaram concurso para integrarem a Banda. Inicialmente o conjunto tinha sessenta figuras, representando todas as famílias de instrumentos usados nas grandes bandas. A estreia deu-se no Theatro São Pedro, em 13 de junho de 1926 e, posteriormente, as apresentações passaram a ser

realizadas também nas praças públicas, e no primeiro Auditório Araújo Vianna, localizado onde se encontra hoje a Assembleia Legislativa.

Tarsila Pereira – Banco de Imagens – PMPA



A Banda Municipal tem 38 integrantes na sua formação completa

## CÂMARA MUNICIPAL

### Aprovado Unidão-Restinga

O projeto de lei que visa garantir a compra pelo Executivo da área contígua ao Supermercado Unidão, no Bairro Restinga pela Câmara Municipal. O projeto permite a desapropriação da parcela ocupada por índice construtivo e a institui como Área Especial de Interesse Social I, neste caso, destinada à regularização fundiária em parte do imóvel localizado na Estrada João Antônio Silveira, nº 1250. Além disso, define regime urbanístico próprio para esta parcela da área. O projeto aprovado prevê ainda a proibição de construção de empreendimento com área superior a 2,5 mil metros quadrados naquela área.

A matéria aprovada pelo Plenário define que, através de Termo de Compromisso a ser assinado junto à Procuradoria Geral do Município, o empreendedor assumirá as contrapartidas para a reurbanização do núcleo. Elas deverão contemplar, no mínimo “a elaboração dos projetos urbanísticos e complementares para a implantação de condomínio de 250 lotes para a comunidade denominada Unidão, no local onde se encontra essa comunidade ou em área a ser definida pelo Demhab”.

#### O caso

A área do Unidão está parcialmente invadida e o proprietário do loteamento Unidão-Restinga, Telmo Yurgel, obteve em 1998 ordem judicial para reintegração de posse, mas não a executou. A outra parte do terreno, que está livre, seria comprada por uma rede de supermercado. Os vereadores, no entanto, retiraram da proposta a alteração da Lei Complementar que dispõe sobre a construção de novos supermercados e hipermercados em Porto Alegre e que possibilitaria a instalação de um empreendimento com área superior a 2,5 mil metros quadrados no local.

### Alimentos transgênicos em escolas da Capital

O plenário da Câmara Municipal iniciou a discussão preliminar de pauta do projeto de lei que proíbe a utilização de alimentos geneticamente modificados nas refeições servidas na Rede Municipal de Ensino (RME). A proposta prevê ainda que haja nas escolas o estímulo na utilização de alimentos isentos de agrotóxicos. “O consumo de alimentos geneticamente modificados, chamados transgênicos, vêm sofrendo restrições no mundo inteiro. Ainda não há comprovação de que esses produtos não apresentam riscos futuros à saúde da população”, argumenta o autor do projeto.

### Idosos poderão receber vacinas em casa

Projeto que prevê para todos os idosos a vacinação em seus domicílios, durante as campanhas realizadas em Porto Alegre, começou a ser avaliado no Legislativo. A proposta visa a comodidade dos idosos em serem atendidos em seus lares, onde não enfrentarão filas de espera e outros inconvenientes. “Não possuem disposição para aguardar atendimento em salas de espera, que normalmente não contém estrutura para abrigar a demanda total da comunidade, o que prejudica os de mais idade”, explica o vereador proponente.

Conforme a proposta, durante as campanhas voltadas aos idosos será oferecida a vacinação em locais como asilos; associações de bairros, associações de classes, clubes recreativos, clubes de serviços e casas de repouso, além dos domicílios sempre que houver a impossibilidade de seus deslocamentos até um destes locais.

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara**